



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33558/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 19/03/2025
ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.
INTERESSADOS: Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Vandico Alves de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL – Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025

LICITAÇÃO Nº. 00011/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

RUA JANUNCIO NOBREGA, 01 - CENTRO - SÃO MAMEDE - PB.

CEP: 58625-000 - E-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00011/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17H:00 DO 25/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA DE IMPUGNAÇÃO E EXCLARECIMENTO	23H:59 DO 06/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59 DO DIA 11/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS:	09H:00 DO DIA 11/03/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada por itens.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: faz-se necessário a contratação acima descrita está sendo realizada para atender as demandas de todas as secretarias, sendo objeto de fornecimento continuado indispensável. A administração necessita contratar empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis com a finalidade de abastecer a frota de veículos que frequente a cidade. É notório que todo município possui a necessidade de contratar posto de combustível na região e na própria cidade de João Pessoa. A razão da referida contratação é a localização do município de São Mamede-PB ficar distante da cidade de João Pessoa, fazendo com que ao se deslocar para a capital, o veículo necessite de ser reabastecido quando de sua volta para o município contratante. A secretaria de saúde é uma das que mais tem a necessidades de abastecimento na capital paraibana, tendo em vista que frequenta rotineiramente os centros de saúde, clínicas, hospitais, entre outros.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

2.7. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, infundado, imotivado, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.saomamede.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, 02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial, 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); 12.361.2008.2032 – Manutenção das atividades de Educação (FUNDEB30%), 12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA, 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5), 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED, 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; 02.091

– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Federal; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais; 02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente; 02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer; 02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca/fabricante: informar o fabricante do item ofertado, mas se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.1.5.Modelo: O licitante deverá indicar o modelo do item.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento)

- superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:
- 10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
 - 10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.
 - 10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
 - 10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
 - 10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
 - 10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
 - 10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
 - 10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

- 10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.25.2. Empresas brasileiras;
- 10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.26.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.26.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação;
- 10.26.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.27. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4. É considerado indicio de inexequibilidade a proposta com valor de desconto no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor orçado pela administração; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão *Demonstração de Resultado de Exercício, demonstração de índices contábeis, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Notas Explicativas*. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. As pessoas jurídicas constituídas nos dois últimos anos, serão considerados, apenas, o balanço referente ao último exercício.

12.3.4.1. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e socio da empresa, a demonstração contábil abaixo indicada, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

12.3.4.2. O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais deverão estar todas assinadas pelo profissional de contabilidade e sócios da empresa.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de atestado de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2.Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;

12.4.3.Licenciamento Ambiental de operação expedida IBAMA;

12.4.4.Licenciamento Ambiental de operação expedida BOMBEIROS.

12.4.5.Licença emitida pela ANP;

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, após etapa de disputa de preços mediante a solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.16. Não será motivo de inabilitação a falta do item 12.3.11, a qual poderá ser consultada pela equipe de licitação. Sobretudo, se o licitante possui alguma restrição, comprovada através da consulta/certidão, o licitante será declarado inabilitado.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma integral.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Januncio Nobrega, 01 – Centro – São Mamede – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da –PB, Estado da Paraíba.

São Mamede - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: faz-se necessário a contratação acima descrita está sendo realizada para atender as demandas de todas as secretarias, sendo objeto de fornecimento continuado indispensável. A administração necessita contratar empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis com a finalidade de abastecer a frota de veículos que frequente a cidade. É notório que todo município possui a necessidade de contratar posto de combustível na região e na própria cidade de João Pessoa. A razão da referida contratação é a localização do município de São Mamede-PB ficar distante da cidade de João Pessoa, fazendo com que ao se deslocar para a capital, o veículo necessite de ser reabastecido quando de sua volta para o município contratante. A secretaria de saúde é uma das que mais tem a necessidades de abastecimento na capital paraibana, tendo em vista que frequenta rotineiramente os centros de saúde, clínicas, hospitais, entre outros.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

Item	Produto	Quant	UN	Unitário	total
1	Gasolina comum	50.000	LT	6,39	319.500,00
2	Óleo Diesel Combustível S10.	50.000	LT	6,41	320.500,00
	TOTAL:				R\$ 640,000,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o

nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.6.Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.7.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

3.8.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

4.8.Responder pelas conseqüências da má qualidade do combustível fornecido;

4.9.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.10. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

4.11.Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

4.13. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

4.14.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Fornecimento: Imediato.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

PROPONENTE:
 CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Produto	Quant	UN	Unitário	total
1	Gasolina comum	50.000	LT		
2	Óleo Diesel Combustível S10.	50.000	LT		
	TOTAL:				R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
 VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
 Banco:
 Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
 Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E
, PARA FORNECIMENTO CONFORME
 DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
 ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - Rua Januncio Nobrega, 01 - Centro - São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO, residente e domiciliado na ., . - . - ., , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, 02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial, 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); 12.361.2008.2032 – Manutenção das atividades de Educação (FUNDEB30%), 12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA, 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5), 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED, 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.122.2010.2076 –

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adole. e idosos-PBV/PSB-PE; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Federal; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais; 02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente; 02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer; 02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Fornecimento: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

g - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o

nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

h - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

j - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

k - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

l - Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

m - Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

n - Responder pelas conseqüências da má qualidade do combustível fornecido;

o - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

p - Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

q - Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r - Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

s- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice

adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos – PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Mamede, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2025 às 13:10:01 foi protocolizado o documento sob o N° 33558/25 do Aviso da Licitação nº 00011/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00011/2025

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

Data do Ato: 25/02/2025

Data e Hora do Certame: 11/03/2025 09:00:00

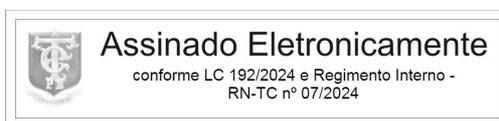
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 19

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	bc5d6bb0a04185fb6fafec6f200be44

João Pessoa, 19 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
 CNPJ:44.037.707/0001-48
 IE:16.418.516-0
 RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
 CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA -PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

PROPOSTA READEQUADA

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N ° 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João pessoa -PB, para atender a demanda da frota dos veículos ,à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede -PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

Cnpj:44.037.707/0001-48

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Produto	Quant	Un	Unitário	Total
1	Gasolina Comum	50.000	LT	R\$ 6,59	R\$329.500,00
2	Diesel S10	50.000	LT	R\$ 6,69	R\$ 334.500,00
	TOTAL				R\$ 664.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA -R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil)

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :30DIAS

VALIDADE DESTA PROPOSTA:60 DIAS

Dados Bancários do proponente para fins de pagamento:

BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 0220

CONTA CORRENTE: 000578534495-1

João Pessoa 11/03/2025

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
 CNPJ:44.037.707/0001-48
 BIANCA CABRAL CARVALHO
 CPF:132.617.474-63



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER JURÍDICO

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. BENS COMUNS. MATERIAIS DE CONSUMO. COMBUSTIVEL. ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO. VEICULOS EM TRÂNSITO. JOÃO PESSOA. MANUTENÇÃO DAS SECRETRIAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos 14.133/21.

2. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo, em apresso:

a) **MODALIDADE:** PREGAO ELETRONICO 00011/2025.

b) **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 000033/2025.

c) **OBJETO:** Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

3. No caso em análise, vem a **Secretaria Municipal de Administração**, requerer o objeto em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos desta análise Jurídica.

4. Consulta este parecerista, nos termos do artigo 53 § 1º, da lei nº 14.133/2021, o pregoeiro oficial.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

PARECER JURIDICO - PAGINA Nº 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



5. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

06. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

07. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Appreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

08. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

09. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública deverá apreciá-la**, manifestando-se pela

PARECER JURIDICO – PAGINA Nº 2

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 76301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. Como prevê a Lei nº 14.133/2021.

10. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

11. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

12. Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo

PARECER JURIDICO – PAGINA Nº 3

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

13. O art. 62 da Lei n.º 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

14. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

15. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021. Vejamos:

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 CAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

17. Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

18. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

19. De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, imperioso que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

20. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

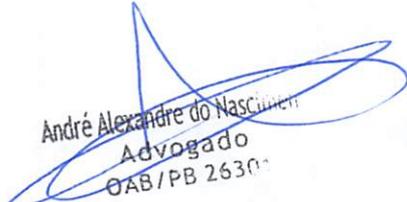


XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

21. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

22. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

III. DA CONCLUSÃO:


 André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

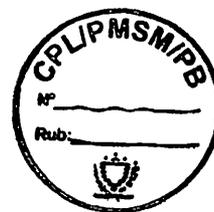


23. Ante todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à minuta apresentada, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações no devido meio de comunicação, observando-se os prazos.
24. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.
25. Por fim, remeto ao setor de licitação para que der continuidade ao procedimento observando a Resolução Normativa nº 008/2013TCE-PB.
26. Este é o parecer, submetido a censura da autoridade competente.

São Mamede -PB, 21 de fevereiro de 2025.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301

SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Assessoria Jurídica



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de São Mamede
 Prefeitura Municipal de São Mamede
 Pregão Eletrônico - 00011/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Gasolina comum

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	10/03/2025 - 14:50:42	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA	50.000	R\$6,79	R\$ 339.500,00	123/2008 Sim

0002 - Óleo Diesel Combustível S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	10/03/2025 - 14:51:23	DIESEL S10	VIBRA ENERGIA	50.000	R\$7,03	R\$ 351.500,00	123/2008 Sim

Critérios de desempate do processo

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	60 dias



Fornecedores divulgados.



VANDICO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

JOSE LUIZ DA COSTA NETO

Apoio

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO

Apoio





ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São Mamede
 Prefeitura Municipal de São Mamede
 Pregão Eletrônico - 00011/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/02/2025 11:41	25/02/2025 17:00	06/03/2025 23:59	11/03/2025 08:59	11/03/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	GASOLINA COMUM	6,39	50.000	L	Homologado
0002	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10	6,41	50.000	L	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/02/2025 - 11:39	EDITAL PE 11-2025 - COMBUSTIVEL_JP.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/03/2025 - 09:25:08	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 09:27:55		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 09:28:13		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 12:49:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 12:51:25		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 12:52:01		Você recebeu uma nova negociação no item 0002 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 12:56:48	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:02:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:02:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:11:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:11:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:14:39	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/03/2025 - 13:20:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Página 1 de 5





11/03/2025 - 15:24:16

Documentos solicitados para o processo 00011/2025

Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 00011/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

11/03/2025 - 15:24:51

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00011/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Gasolina comum	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA	6,59	50.000	329.500,00
0002	Óleo Diesel Combustível S10	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	DIESEL S10	VIBRA ENERGIA	6,69	50.000	334.500,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Gasolina comum

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	10/03/2025 - 14:50:42	GASOLINA COMUM	VIBRA ENERGIA	50.000	R\$6,79	R\$ 339.500,00	Sim

0002 - Óleo Diesel Combustível S10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	10/03/2025 - 14:51:23	DIESEL S10	VIBRA ENERGIA	50.000	R\$7,03	R\$ 351.500,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	44.037.707/0001-48	60 dias

Lances Enviados

0001 - Gasolina comum

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 14:50:42	6,79 (proposta)	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido





11/03/2025 - 09:27:55	6,74	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido
11/03/2025 - 12:51:25	6,59	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido

0002 - Óleo Diesel Combustível S10

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 14:51:23	7,03 (proposta)	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido
11/03/2025 - 09:28:13	6,98	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido
11/03/2025 - 12:52:01	6,69	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	11/03/2025 - 13:02:14	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Readequação de preço (2).pdf
0002	11/03/2025 - 13:02:26	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Readequação de preço (2).pdf
0001	11/03/2025 - 13:11:42	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	PROPOSTA READEQUADA CORRIGIDA.pdf
0002	11/03/2025 - 13:11:57	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	PROPOSTA READEQUADA CORRIGIDA.pdf
0001	11/03/2025 - 13:20:15	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO.pdf
0001	11/03/2025 - 15:24:51	44.037.707/0001-48 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Certidão (18).pdf

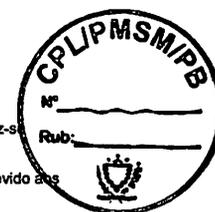
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/03/2025 - 15:45	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
11/03/2025 - 09:12:13	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/03/2025 - 09:12:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/03/2025 - 09:12:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/03/2025 - 09:12:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/03/2025 - 09:12:32	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/03/2025 - 09:13:03	Pregoeiro	Bom dia licitantes, vamos iniciar o processo de pregão eletrônico.
11/03/2025 - 09:13:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2025 - 09:13:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2025 - 09:13:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/03/2025 - 09:13:31	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/03/2025 - 09:23:29	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/03/2025 - 09:23:31	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/03/2025 - 09:24:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME com lance de R\$ 6,79.
11/03/2025 - 09:24:09	Sistema	O item 0002 teve como arrematante POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - ME com lance de R\$ 7,03.
11/03/2025 - 09:25:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 09:25:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 09:26:02	Pregoeiro	Licitante POSTO DE COMBUSTIVEL B B LTDA, teria uma proposta mais vantajosa para o município?
11/03/2025 - 09:27:55	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,74.
11/03/2025 - 09:28:13	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,98.





11/03/2025 - 09:29:30	Pregoeiro	Licitante, percebo que os itens 01 e 02, ainda estão com valores acima do preço estimado. Faz-se necessário a negociação dos mesmos para que chegue ao preço da referência.
11/03/2025 - 09:31:23	F. POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Negociação Item 0002: Sr pregoeiro esse é nosso preço final , não temos como baixar mais devido aos aumentos que tivemos.
11/03/2025 - 09:31:46	F. POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Negociação Item 0001: Sr pregoeiro esse é nosso preço final , não temos como baixar mais devido aos aumentos que tivemos.
11/03/2025 - 12:49:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:20 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 12:49:38	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:20 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 12:51:10	F. POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Negociação Item 0001: Sr pregoeiro esse é o menor preço que consigo chegar por causa da minha tabela de custos que é muito elevada, e esse pagamento é para 30 dias .
11/03/2025 - 12:51:25	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,59.
11/03/2025 - 12:51:56	F. POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Negociação Item 0002: Sr pregoeiro esse é o menor preço que consigo chegar por causa da minha tabela de custos que é muito elevada, e esse pagamento é para 30 dias .
11/03/2025 - 12:52:01	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 6,69.
11/03/2025 - 12:56:11	Pregoeiro	Passo a solicitar proposta readequada e documentação.
11/03/2025 - 12:56:48	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 12:56:48	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 13:01:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
11/03/2025 - 13:01:20	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
11/03/2025 - 13:01:20	Sistema	Motivo: A
11/03/2025 - 13:02:14	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 13:02:26	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 13:04:30	Pregoeiro	O prazo de negociação foi encerrado pois o licitante já ofertou o seu menor valor.
11/03/2025 - 13:06:29	Pregoeiro	Licitante, solicito correção da proposta, pois os valores da gasolina e do diesel estão trocados.
11/03/2025 - 13:11:42	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 13:11:57	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 13:13:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA no item 0001.
11/03/2025 - 13:13:30	Sistema	Motivo: A licitante já enviou a proposta readequada.
11/03/2025 - 13:13:55	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA no item 0002.
11/03/2025 - 13:13:55	Sistema	Motivo: A licitante já enviou a proposta readequada.
11/03/2025 - 13:14:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 13:14:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 13:14:38	Sistema	Motivo: Anexar documentação conforme exige o edital.
11/03/2025 - 13:20:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 15:24:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 11/03/2025.
11/03/2025 - 15:24:51	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
11/03/2025 - 15:25:35	Pregoeiro	Solicito a empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B B LTDA, que seja enviado a certidão de falência que esteja dentro da validade.
11/03/2025 - 17:02:28	Pregoeiro	Boa tarde licitante, passo a analisar a proposta e a documentação.
12/03/2025 - 14:41:54	Pregoeiro	Boa Tarde licitantes. Concluída a análise sobre a proposta e a documentação concluímos que a empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B B LTDA, encontra-se regular e atendeu as exigências do edital, por tanto declaro HABILITADA.
12/03/2025 - 14:42:24	Sistema	O fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
12/03/2025 - 14:42:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 15:10.
12/03/2025 - 14:42:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 15:10.
12/03/2025 - 15:16:56	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA.
12/03/2025 - 15:16:56	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA.
12/03/2025 - 15:17:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 15:45.
12/03/2025 - 15:17:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 12/03/2025 às 15:45.
12/03/2025 - 15:49:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/03/2025 - 15:50:02	Pregoeiro	Finalizei o processo de pregão eletrônico, encaminhei para a autoridade competente para a adjudicação e homologação.
12/03/2025 - 16:12:06	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO.
12/03/2025 - 16:12:06	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO.
12/03/2025 - 16:12:12	Sistema	O Item 0001 foi homologado por FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO.
12/03/2025 - 16:12:12	Sistema	O Item 0002 foi homologado por FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO.





VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Autoridade Competente

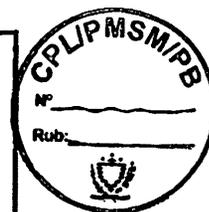
JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Apoio

OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO
Apoio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.037.707/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2021
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE COMBUSTIVEL B & B		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	NÚMERO 84	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 58.070-460	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTO8&B@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9659-2442
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 08:14:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

Certidão emitida às 09:58 de 30/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **lsbx.KUyB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME
BIANCA CABRAL CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO
01/11/2019

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/05/1998 SAO PAULO/SP

4a DATA EMISSÃO
17/07/2024

4b VALIDADE
15/07/2034

ACC
D



4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3718130 SDDS PB

4d CPF
13261747463

5 Nº REGISTRO
07352781019

6 CAT. VEH
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MILTON CARVALHO DE ARAUJO

ZENAIDE CABRAL CARVALHO DE ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2870797317

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
BE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

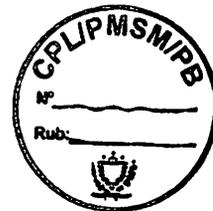


LOCAL
JOÃO PESSOA PB

8 ASSINATURA DO EMISSOR
MARCOS JOSÉ CARVALHO DE ARAUJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DE TRANSITO
70828065484
PB050354221

2870797317

PARAÍBA



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.037.707/0001-48
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL BEB LTDA
Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS / CRISTO REDENTOR / JOAO PESSOA / PB / 58070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901085827291621

Informação obtida em 10/03/2025 17:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

Nome Fantasia: ZENAIDE CABRAL CARVALHO DE ARAUJO

Certidão emitida às 17:00 de 10/03/2025.

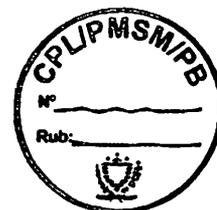
Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2npP.HgxO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: E5CF.8876.B72F.207B

Emitida no dia 30/01/2025 às 09:28:25

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Endereço:

HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Inscr. Estadual:

16.418.516-0

Número:

84

Complemento:

SALA 101

CEP:

58070-460

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

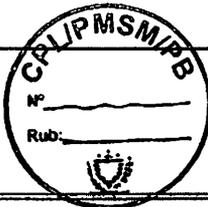
44.037.707/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Data: 30/01/2025 Hora: 09:34
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		

Número da Certidão 2025/018968	Nº de Controle de Autenticação 445.575.521.572
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
C.N.P.J./C.P.F. 44037707000148	Nome do Contribuinte POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA			
Endereço RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	Número 00084	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 101
Bairro CRISTO REDENTOR	CEP 58070460	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE
MERCANTIS: 185838-6
IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal). A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br . Certidão emitida gratuitamente em 30/01/2025 09:34:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 44.037.707/0001-48
 Certidão nº: 5538388/2025
 Expedição: 30/01/2025, às 09:50:14
 Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.037.707/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

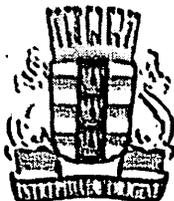
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

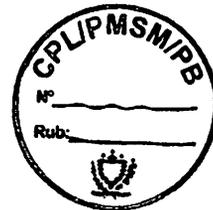
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certid@tst.jus.br



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO


REDESIM



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14945

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Inscrição Municipal: 1858386

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa Endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 11 de março de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 22G3U2RIQW

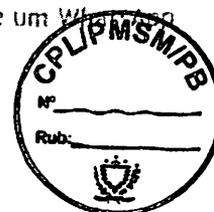
EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Você está logado como: **BIANCA CABRAL CARVALHO - 44.037.707/0001-48**

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Envie um WhatsApp



Proposta Registrada

Processo

Número: 00011/2025

Número do Processo Interno: 0033/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 11/03/2025 - 09:00

Orgão: Prefeitura Municipal de São Mamede

Município: São Mamede / PB

Dados Do Fornecedor

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Email: postobeb@hotmail.com

Telefone: (839) 8164-2743

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Gasolina comum

Quantidade: 50.000

Sigla: L

Valor unitário: 6,79

Valor total: 339.500,00

Modelo: GASOLINA COMUM

Marca/Fabricante: VIBRA ENERGIA

Detalhe: GASOLINA COMUM

2 - Óleo Diesel Combustível S10

Quantidade: 50.000

Sigla: L

Valor unitário: 7,03

Valor total: 351.500,00

Modelo: DIESEL S10

Marca/Fabricante: VIBRA ENERGIA

Detalhe: DIESEL S10

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Digitalizado com CamScanner63

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

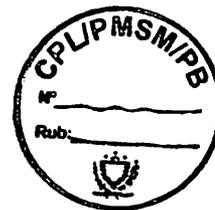
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por postobeb@hotmail.com em 10/03/2025 às 16:51



POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
 CNPJ:44.037.707/0001-48
 IE:16.418.516-0
 RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
 CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-480



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA -PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N ° 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João pessoa -PB, para atender a demanda da frota dos veículos ,à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede -PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

Cnpj:44.037.707/0001-48

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Produto	Quant	Un	Unitário	Total
1	Gasolina Comum	50.000	LT	R\$ 6,79	R\$ 339.500,00
2	Diesel S10	50.000	LT	R\$ 7,03	R\$ 351.500,00
	TOTAL				R\$ 691.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA -R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e hum mil)

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :30DIAS

VALIDADE DESTA PROPOSTA:60 DIAS

Dados Bancários do proponente para fins de pagamento:

BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

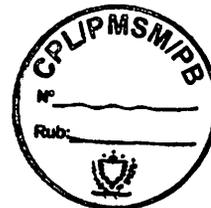
AGENCIA 0220

CONTA CORRENTE: 000578534495-1

João Pessoa 10/03/2025


 POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
 CNPJ:44.037.707/0001-48
 BIANCA CABRAL CARVALHO
 CPF:132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO V - PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

REFERENTE :PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MAMEDE-PB

PROponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0-DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

2.0-DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0-DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Mamede, como também em nenhum órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas gerencias, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0-DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art.1º, Inciso III e IV, e do Art.5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0- DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art.93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

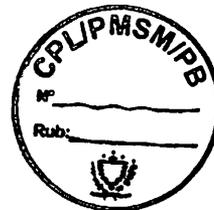
6.0-DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art,4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO III- PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N ° 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
Cnpj:44.037.707/0001-48

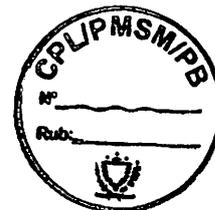
1.0- DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

João Pessoa, 10/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO II- PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N º 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

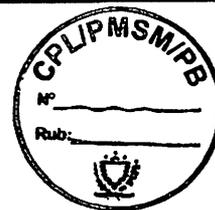
Cnpj:44.037.707/0001-48

1.0- DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art.7, Inciso XXXIII, da constituição federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

João Pessoa, 10/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

CNPJ: 44.037.707/0001-48

**R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84,
SALA 101 - CRISTO REDENTOR, 58070-460
João Pessoa - PB**

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Balanco Patrimonial 2023

Pág: 1 de 9

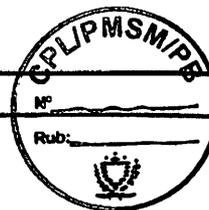
Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado:

PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.259.065,48D
1.01	Ativo Circulante	851.058,52D
1.01.01	Disponibilidades	605.812,01D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	522.524,42D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	522.524,42D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	522.524,42D
1.01.01.02	Bancos	83.287,59D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	83.287,59D
1.01.01.02.01.0016	SICOOB	40.828,74D
1.01.01.02.01.0017	Banco PAGUE SEGURO	42.458,85D
1.01.03	Cientes	116.135,34D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	116.135,34D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	52.368,85D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	52.368,85D
1.01.03.01.02	Cartoes de Creditos a Receber	63.766,49D
1.01.03.01.02.0001	Cartoes de Creditos a Receber	63.766,49D
1.01.05	Créditos	4.431,60D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.431,60D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	1.469,56D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.469,56D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	2.962,04D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	1.728,98D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	219,92D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	1.013,14D
1.01.15	Estoques	124.470,50D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	124.470,50D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	124.470,50D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.950,24D
1.01.15.01.01.0002	Combustíveis para Revenda	121.520,26D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	209,07D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	209,07D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	209,07D
1.01.17.01.01.0011	TCR a Apropriar	209,07D
1.07	Ativo não Circulante	408.006,96D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	159.448,12D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	159.448,12D
1.07.00.03.01	Empréstimos	159.448,12D
1.07.00.03.01.0015	Empréstimo a Socia Banca Cabral	159.448,12D
1.07.01	Investimentos	2.165,10D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	2.165,10D
1.07.01.01.01	Imoveis Para Investimento Valor Custo	2.165,10D
1.07.01.01.01.0002	Integração de Investimento em Coop. de credito	2.165,10D
1.07.04	Imobilizado	246.393,74D
1.07.04.01	Bens em Operação	254.728,90D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	254.728,90D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO: 51903
385415

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Continua...

Balço Patrimonial 2023

Pág.: 2 de 9

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

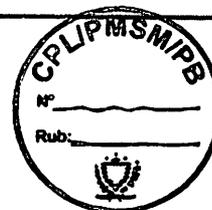
Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado:

PB. CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	192.185,34D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	55.153,98D
1.07.04.01.01.0030	Consortio	7.389,58D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	8.335,16C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.335,16C
1.07.04.21.01.0001	(-) Máquinas/Aparelhos/Equip.	8.335,16C
Total Ativo		1.259.065,48 D



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO.51903
385415

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Continua...

Balço Patrimonial 2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.937.707/0001-48

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado:

PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 896592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021



Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.259.065,48C
2.01	Passivo Circulante	701.408,66C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	701.408,66C
2.01.01.01	Fornecedores CP	177.605,16C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	177.605,16C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	177.605,16C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	56.104,05C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.959,87C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.312,45C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.147,42C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	500,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais Curto Prazo	52.144,18C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	34.941,50C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	14.738,94C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	2.463,74C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	391.184,03C
2.01.01.07.06	Outros empréstimos	391.184,03C
2.01.01.07.06.0015	Empréstimo-Posto Tanque Cheio	391.184,03C
2.01.01.17	Outras Contas Curto Prazo	10.862,74C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.862,74C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	389,50C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	6.000,00C
2.01.01.17.01.0010	Honorários Profissional A pagar	2.100,00C
2.01.01.17.01.0012	Coleta de Resíduos a pagar	193,00C
2.01.01.17.01.0015	Internet Apagar	119,90C
2.01.01.17.01.0020	Software a pagar	900,99C
2.01.01.17.01.0030	Taxa Ibama apagar	1.159,35C
2.01.01.21	Provisões	14.838,41C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	14.838,41C
2.01.01.21.02.0002	Provisões de Férias	10.846,78C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	3.123,87C
2.01.01.21.02.0008	FGTS sobre Férias	867,76C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	50.814,27C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	50.814,27C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos A Pagar	50.814,27C
2.03	PASSIVO NAO CIRCULANTE	159.992,53C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	159.992,53C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos LP	159.992,53C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	159.992,53C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento LP Banco SICCOB	159.992,53C
2.07	Patrimônio Líquido	397.664,29C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO: 519033
85415

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Continua...

Balanco Patrimonial 2023

Pág: 4 de 9

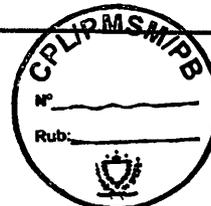
Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Conta	Descrição		31/12/2023
2.07.04	Reservas		247.664,29C
2.07.04.01	Reservas		247.664,29C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		247.664,29C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		1.009,12C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		246.655,17C
Total Passivo			1.259.065,48 C



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

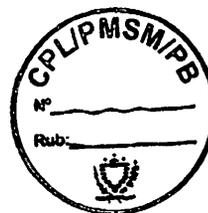
GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:519033854
15

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF:132.617.474-63

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 64, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

Pág.: 5 de 9

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	11.555.033,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.555.033,05
010.01.02	Vendas de Mercadorias	11.555.033,05
(-) 020	Deduções da Receita	6.145,96
020.01	Impostos Faturados	6.145,96
020.01.01	ICM	1.626,30
020.01.03	COFIN	3.713,43
020.01.04	PI	806,23
(=) 030	Receita Líquida	11.548.887,09
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.414.542,30
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	10.414.542,30
(=) 060	Lucro Bruto	1.134.344,79
(-) 070	Despesas Operacionais	812.691,48
070.01	Despesas Administrativas	390.430,88
070.02	Despesas com Vendas	360.808,50
070.03	Despesas Tributárias	18.387,86
070.04	Resultado Financeiro	43.084,24
070.04.01	Receitas Financeiras	(111,13)
070.04.02	Despesas Financeiras	43.175,37
080.01	Outras Receitas	1.204,95
080.02	Outras Despesas	1.204,95
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	321.653,31
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	321.653,31
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	28.949,88
(-) 170	Imposto de Renda	65.221,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	227.481,79

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:51903
385415
Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Fim

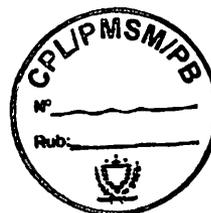
DLPA 2023 12/2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

NIRE: 25.200.974.484 - Data: 27/10/2021

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

Pág.: 6 de 9
Fortes Contábil**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(227.481,79)
Transferência para Reservas	(227.481,79)
De Lucros a Realizar	(227.481,79)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(227.481,79)

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:51903
385415

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB-005440

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Fim

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

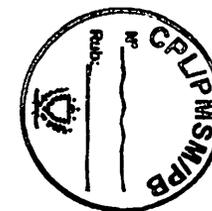
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	150.000,00	0,00	20.182,50	0,00	0,00	0,00	170.182,50
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	227.481,79	0,00	0,00	227.481,79
Constituição de Reservas	0,00	0,00	227.481,79	(227.481,79)	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	150.000,00	0,00	247.664,29	0,00	0,00	0,00	397.664,29

GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Assina digitalizada em 31/12/2023 às 14:54:15 em 1 de 01 de Dezembro de 2023. Documento assinado digitalmente em 31/12/2023 às 14:54:15 em 1 de 01 de Dezembro de 2023. Documento assinado digitalmente em 31/12/2023 às 14:54:15 em 1 de 01 de Dezembro de 2023.

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

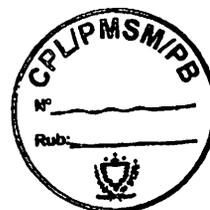
João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021



Pág.: 8 de 9
Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

	01/01/2023
	a
	31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	227.481,79
Diminuição em Clientes Nacionais	206.926,18
Aumento em Adiantamentos a Fornecedores	(1.469,56)
Diminuição em Impostos e Contribuições a Recuperar	1.587,23
Diminuição em Estoques	39.396,56
Diminuição em Despesas do Exercício Seguinte	15.390,93
Diminuição em Fornecedores CP	(882,54)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	42.050,85
Diminuição em Outras Contas Curto Prazo	(200,61)
Aumento em Provisões	11.407,69
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	541.688,52
Atividades Investimento	
Aumento em Investimentos	(1.345,10)
Aumento em Bens em Operação	(77.239,20)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão	8.335,16
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(70.249,14)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos LP	(23.865,47)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(23.865,47)
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	447.573,91
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	158.238,10
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	605.812,01

GLVAN
CARVALHO DE
ARAUJO-518033
85415

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

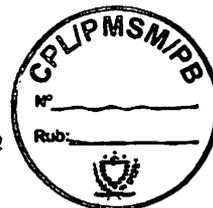
Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
 Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
 Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442
 NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021



Pág.: 8 de 9

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA CNPJ: 44.037.707/0001-48, I.E: 16.418.516-0, localizada na Heronides Meira de Vasconcelos, 48 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04 e conforme Balanço Patrimonial. A empresa possui os seguintes índices patrimonial em 2023, baseado nas informações contábeis.

- GA Giro do Ativo 9,17

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

- LC Liquidez Corrente 1,21

Valor quanto maior indica que a empresa tem condições de arcar com seus compromissos.

- LG Liquidez Geral 1,17

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.

- LI Liquidez Imediata 0,86

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

- ML Margem Líquida 1,97

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total, Quanto maior, melhor.

- RA Rentabilidade do Ativo 18,07

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

- SG Solvencia Geral 1,46

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2023.

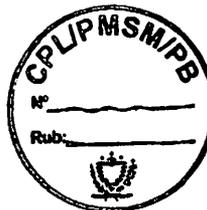
GILVAN
 CARVALHO DE
 ARAUJO:51903
 385415

Gilvan C de Araujo
 Contador
 CPF: 519.033.854-15
 RG: 1.184.788 SSP/PB
 CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
 Socia/Administradora
 CPF: 132.617.474-63

Fim

**DLPA 2024 12/2024**

Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ 04.031.087/0001-46

NIRE: 25.200.974.484 - Data: 27/10/2021

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro CRISTO REDENTOR, Cidade João Pessoa, Estado: PB, CEP. 58070460, Telefone: (83) 996592442

Pág. 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(248,48)
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(240.779,66)
Transferência para Reservas	(240.779,66)
De Lucros a Realizar	(240.779,66)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(241.028,14)

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

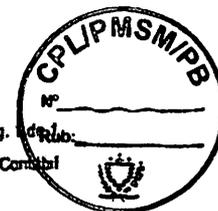
Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.A7.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2024

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, M.º 94, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	240.779,66
Aumento em Clientes Nacionais	(237.079,20)
Diminuição em Adiantamentos a Fornecedores	1.468,56
Aumento em Impostos e Contribuições e Recuperar	(6.791,93)
Aumento em Estoques	(18.359,20)
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(1.629,01)
Diminuição em Fornecedores CP	(19.062,83)
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(28.617,65)
Aumento em Outras Contas Curto Prazo	8.749,40
Aumento em Provisões	11.608,28
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(48.932,92)
Atividades Investimento	
Aumento em Investimentos	(3.247,31)
Aumento em Bens em Operação	(233.436,58)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	3.781,17
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(232.902,72)
Atividades Financiamento	
Aumento em Empréstimos a terceiros	(1.201,87)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	130.324,68
Aumento em Empréstimos e Financiamentos LP	66.512,95
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	195.635,76
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(88.199,88)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	605.812,01
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	519.612,13

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Giivan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	150.000,00	0,00	247.712,08	0,00	0,00	0,00	397.712,08
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	240.779,66	0,00	0,00	240.779,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	240.779,66	(240.779,66)	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	150.000,00	0,00	488.491,75	0,00	0,00	0,00	638.491,75

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

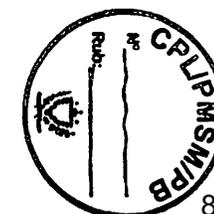
Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

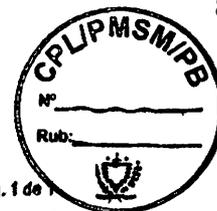
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.AC.B6.A7.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim





Pág. 1 de 1
Folhas Contábil

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ. 44.037.707/0001-48
NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 64, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

	01/01/2024	31/12/2024
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	240.779,66	
Aumento em Clientes Nacionais	(237.079,20)	
Diminuição em Adiantamentos a Fornecedores	1.469,56	
Aumento em Impostos e Contribuições a Recuperar	(6.791,93)	
Aumento em Estoques	(18.359,20)	
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(1.629,01)	
Diminuição em Fornecedores CP	(19.062,83)	
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(28.817,65)	
Aumento em Outras Contas Curto Prazo	8.749,40	
Aumento em Provisões	11.608,28	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(48.832,92)	
Atividades Investimento		
Aumento em Investimentos	(3.247,31)	
Aumento em Bens em Operação	(233.436,58)	
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	3.781,17	
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(232.902,72)	
Atividades Financiamento		
Aumento em Empréstimos a terceiros	(1.201,87)	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	130.324,68	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos LP	68.512,95	
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	195.635,76	
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(86.199,88)	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	605.812,01	
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	519.612,13	

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.95.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	44.037.707/0001-48
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

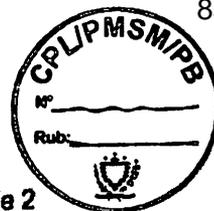
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 11.555.033,05	R\$ 15.282.125,01
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 11.555.033,05	R\$ 15.282.125,01
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 11.555.033,05	R\$ 15.282.125,01
(-) Deduções da Receita		R\$ (6.145,96)	R\$ (2.959,57)
(-) Impostos Faturados		R\$ (6.145,96)	R\$ (2.959,57)
(-) ICMS		R\$ (1.826,30)	R\$ (1.854,20)
(-) COFINS		R\$ (3.713,43)	R\$ (908,20)
(-) PIS		R\$ (806,23)	R\$ (197,17)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (10.414.542,30)	R\$ (13.838.850,23)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (5.426,02)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (10.414.542,30)	R\$ (13.833.424,21)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (812.643,68)	R\$ (1.101.191,40)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (390.430,88)	R\$ (489.956,58)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (360.760,70)	R\$ (548.182,39)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (18.387,86)	R\$ (18.252,15)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (43.064,24)	R\$ (44.800,28)
Receitas Financeiras		R\$ 111,13	R\$ 392,04
(-) Despesas Financeiras		R\$ (43.175,37)	R\$ (45.192,32)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (412,15)
Outras Receitas		R\$ 1.204,95	R\$ 283,92
(-) Outras Despesas		R\$ (1.204,95)	R\$ (696,07)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.949,88)	R\$ (30.506,41)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.949,88)	R\$ (30.506,41)
(-) Imposto de Renda		R\$ (65.221,64)	R\$ (66.740,04)
(-) Imposto de Renda		R\$ (65.221,64)	R\$ (66.740,04)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 227.529,59	R\$ 24.146,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pág. 1 de 2

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48 Fortes Contábil
 Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º 84,
 Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA CNPJ: 44.037.707/0001-48, I.E: 16.418.516-0, localizada na Heronides Meira de Vasconcelos, 48 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04 e conforme Balanço Patrimonial. A empresa possui os seguintes índices patrimonial em 2024, baseado nas informações contábeis:

GA Giro do Ativo = d030/c1:

$15.279.165,44 / 1.669.407,77 = 9,15$

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

LC Liquidez Corrente = c101/c201:

$1.028.498,09 / 804.410,54 = 1,28$

Valor quanto maior indica que a empresa tem condições de arcar com seus compromissos.

LG Liquidez Geral = (c101+c10700)/(c201+c203):

$(1.028.498,09 + 159.448,12) / (804.410,54 + 226.505,48) = 1,15$

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.

LI Liquidez Imediata = c10101/c201:

$519.612,13 / 804.410,54 = 0,65$

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

ML Margem Líquida = (d200/d030)*100:

$(241.465,21 / 15.279.165,44) * 100 = 1,58$

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
 Contador
 CPF: 519.033.854-15
 RG: 1.184.788 SSP/PB
 CRC/PB 005440

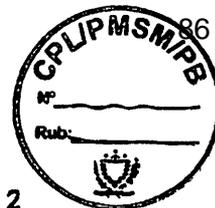
Bianca Cabral Carvalho
 Socia/Administradora
 CPF: 139.477.774-42

Continua...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pág. 2 de 2

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48 Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.

RA Rentabilidade do Ativo = $(d200/c1)*100$:

$(241.465,21 / 1.669.407,77) * 100 = 14,46$

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

SG Solvencia Geral = $c1/(c201+c203)$:

$1.669.407,77 / (804.410,54 + 226.505,48) = 1,62$

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

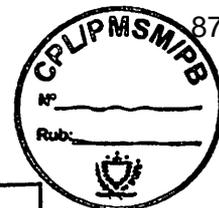
Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Fim

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.AC.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200974484	CNPJ 44.037.707/0001-48	
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2024	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	44037707000148	POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA:44037707000148	201980409265898010 2	03/12/2024 a 03/12/2025	Sim
Contador	51903385415	GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415	678077180151516854 8	08/07/2024 a 08/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

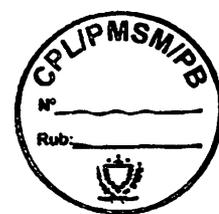
4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4
C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/02/2025 às 16:09:00

A1.65.D7.C1.50.0F.90.A4
5C.44.5C.C6.BF.31.F4.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**Pág.: 1 de 2
Fortes Contábil

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ:

44.037.707/0001-48

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA CNPJ: 44.037.707/0001-48, I.E: 16.418.516-0, localizada na Heronides Meira de Vasconcelos, 48 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04 e conforme Balanço Patrimonial.

A empresa possui os seguintes índices patrimonial em 2023, baseado nas informações contábeis.

- GA Giro do Ativo 9,17

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

- LC Liquidez Corrente 1,21

Valor quanto maior indica que a empresa tem condições de arcar com seus compromissos.

- LG Liquidez Geral 1,17

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.

- LI Liquidez Imediata 0,86

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

- ML Margem Líquida 1,97

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total, Quanto maior, melhor.

- RA Rentabilidade do Ativo 18,07

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

- SG Solvencia Geral 1,46

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais),

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

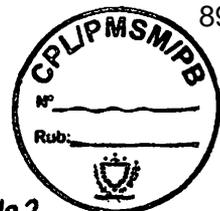
Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Continua...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.1E.6D.B0.0D.F7.27.E0.2B.C1.8B.08.18.C9.3B.AE.C3.B4.08.DC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ:

44.037.707/0001-48

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Pág.: 2 de 2
Fortes Contábilpara pagamento do total de suas
dívidas.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2023.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
6E.1E.6D.B0.0D.F7.27.E0.2B.C1.8B.06.18.C9.3B.AE.C3.B4.06.DC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fim

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL B & B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 4.037.707.0001/48, situada na Rua Heronides Meira de Vasconcelos, nº 48, sala 01, Bairro: Cristo Redentor, João Pessoa -PB, prestou serviços de boa qualidade para a Prefeitura Municipal de Emas-PB CNPJ nº 08.944.084/0001-23, situado na Rua AV. João Kennedy Gomes Batista, 02, Centro, Emas-PB, referente a aquisição de combustíveis ao exercício de 2024 com êxito e responsabilidade. A empresa demonstrou o até a presente data, boa capacidade técnica e qualidade satisfatória na aquisição do objeto em lide, não constando qualquer motivo que desabone sua conduta técnica, moral ou profissional.

Emas, 31 de janeiro de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por
ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2025.01.31 10:49:39 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA

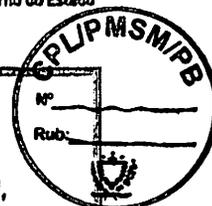
Página 1 de 1

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas-PB | CEP: 58763-000 | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23
E-mail: gabinete@emas.pb.gov.br | prefeitura@emas.pb.gov.br

90
Digitalizado com CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SEIRHMA
 Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
 SUDEMA
 Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 855/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Local Atividade Licenciada
RUA HERONIDES VIEIRA DE VASCONCELOS, N.º 84, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
44.037.707/0001-48

Coordenadas Geográficas
 Latitude: 07º 09' 20" Longitude: 34º 52' 22"

Atividade Licenciada
Comércio Varejista de Combustíveis (Gasolina, Álcool, Diesel), Lubrificantes, Loja de Conveniência e troca de óleo, contando com 02 tanques subterrâneos, sendo 01 com capacidade de 15.000l pleno e 01 capacidade de 30.000l tripartido, 03 bombas de abastecimento, distribuídos em uma área construída de 600,00m², beneficiado por rede coletora pública de esgoto, no município de João Pessoa/PB.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1740 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000613/TEC/LO-3638, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 28/1/2027
 João Pessoa, 22 de abril de 2022



JOANNA REGIS NOBREGA
 Diretora Técnica
 SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente
 SUDEMA

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB
 CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603

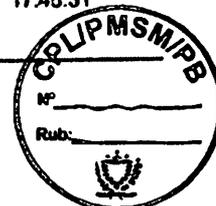
Digitalizado com CamScanner

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8118058	19/12/2024	19/12/2024	19/03/2025
Dados básicos:			
CNPJ :	44.037.707/0001-48		
Razão Social :	POSTO DE COMBUSTIVEIS B&B LTDA		
Nome fantasia :	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B		
Data de abertura :	26/10/2021		
Endereço:			
logradouro:	RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS		
N.º:	84	Complemento:	SALA 101
Bairro:	CRISTO	Município:	JOAO PESSOA
CEP:	58070-460	UF:	PB
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos		
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		UVX3VKSL9TZR1BG1	



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Impresso em:
25/11/2024
17:46:31



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 57101/2024

Validade: 25 de novembro de 2025 - Situação: Em Vigência

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ/CPF: 44037707000148

Área (m²) 600 (seiscentos metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 2

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação G - Serviço Automotivo e Assemblados

Endereço Rua Heronides Maira de Vasconcelos
84 SALA 101
Cristo Redentor JOAO PESSOA

Nome do Proprietário: BIANCA CARRAL CARVALHO

CPF/CNPJ: 44.037.707/0001-48

Telefone de Contato: (83) 99659-2442

E-mail: .

Local e Data: João Pessoa, segunda, 25 de novembro de 2024

Registro do Documento Nº: 0000196835 do processo 57101/2024

Autenticação Eletrônica: e01628eb0336a3193c8f7cf49d49e93f



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: Gasolina, Etanol e Diesel.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 30/01/2025 10:08:48



Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/PB0225280	CNPJ 44037707000148	Razão Social POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA	Nome Fantasia POSTO DE COMBUSTIVEL B & B
Endereço RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84	Complemento SALA 101	Bairro CRISTO REDENTOR	Município/UF JOAO PESSOA/PB	CEP 5807046
Nr Despacho ANP Nº 680	Data da Publicação 25/05/2022	Bandeira/Início VIBRA - 26/05/2022	Tipo de Posto PR	

Sócios

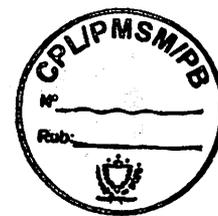
BIANCA CABRAL CARVALHO

Produtos

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	2
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
GASOLINA C COMUM	15	6
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	2
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	10	2

Voltar

Imprimir

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR****Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**CNPJ:** 44037707000148**Nro. de Autorização:** PR/PB0225280**Nro. Despacho:** ANP Nº 680**Data da Publicação:** 25/05/2022**Endereço:** RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS - 84 - SALA 101 - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de venda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:12:28** horas do dia **30/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **B2F627DEDE939368**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1858386

Data do deferimento da inscrição: 27/10/2021

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

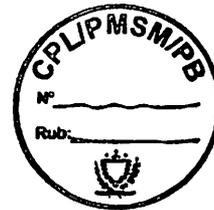
Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **QCCEDHAB**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA -PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

PROPOSTA READEQUADA

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N ° 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João pessoa -PB,para atender a demanda da frota dos veículos ,à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede -PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

Cnpj:44.037.707/0001-48

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Produto	Quant	Un	Unitário	Total
1	Gasolina Comum	50.000	LT	R\$ 6,59	R\$329.500,00
2	Diesel S10	50.000	LT	R\$ 6,69	R\$ 334.500,00
	TOTAL				R\$ 664.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA -R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil)

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :30DIAS

VALIDADE DESTA PROPOSTA:60 DIAS

Dados Bancários do proponente para fins de pagamento:

BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 0220

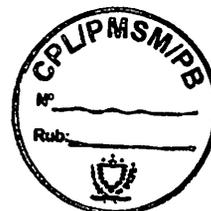
CONTA CORRENTE: 000578534495-1

João Pessoa 11/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

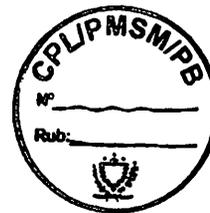
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.418.516-0	SITUAÇÃO ATIVO	150717077 Portaria 02456/2022/CAO - Portaria de Situação Cadastral - Recobramento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FORMA OU RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA		
NOME FANTASIA POSTO DE COMBUSTIVEL B & B		
CNPJ/CPF 44.037.707/0001-48	BISC. JUNTA COMERCIAL 2520097448-4	
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	NÚMERO 84	
COMPLEMENTO SALA 101	BARRIO CRISTO REDENTOR	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58070-460	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA SEDE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APLICAÇÃO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/12/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES BIANCA CABRAL CARVALHO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 30/07/2025
CONTROLE 202501300916487131	DATA DE EMISSÃO 30/01/2025 09:18:48

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

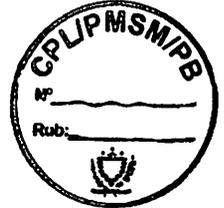
- Processo Judicial Eletrônico até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Digital da 1ª Região até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- JEF Virtual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 08:00:29.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

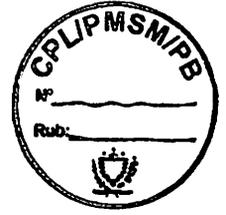
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 30/01/2025 , às 09:37:20.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 30/01/2025 , às 09:37:20.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 30/01/2025 , às 09:37:20.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

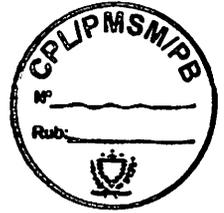
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 30/01/2025 , às 09:37:23.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 30/01/2025 , às 09:37:23.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 09:37:23.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638006/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

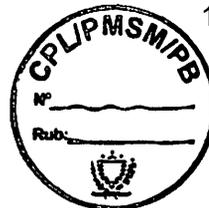
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

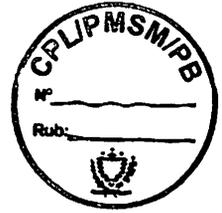
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/01/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 30/01/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 20:00:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 30/01/2025 , às 09:37:21.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

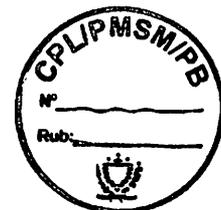
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

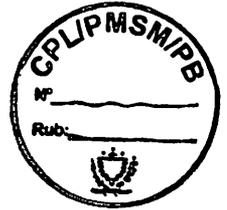
- PJE-T5 até 29/01/2025 , às 00:42:15.
- PJE-AL até 29/01/2025 , às 00:41:23.
- PJE-CE até 29/01/2025 , às 01:09:03.
- PJE-PB até 29/01/2025 , às 03:40:31.
- PJE-PE até 29/01/2025 , às 00:50:39.
- PJE-RN até 29/01/2025 , às 03:52:31.
- PJE-SE até 29/01/2025 , às 03:29:39.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

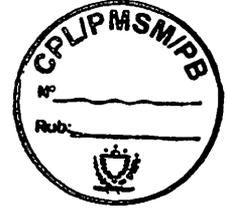
- Processo Judicial Eletrônico até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Digital da 1ª Região até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- JEF Virtual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 08:00:29.



Código de validação: **MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.JF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

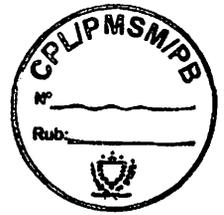
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 30/01/2025 , às 09:22:40.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 30/01/2025 , às 09:22:40.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 30/01/2025 , às 09:22:40.



Código de validação: MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

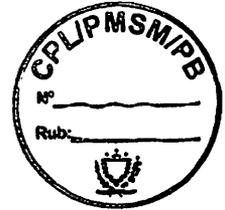
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 30 /01/2025 , às 09:22:27.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 30/01/2025 , às 09:22:27.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 09:22:27.



Código de validação: MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

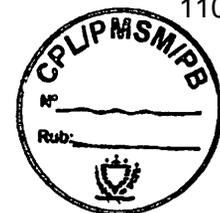
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.J.F.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/01/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 30/01/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 20:00:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 30/01/2025 , às 09:22:26.



Código de validação: MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A deflagração de processo licitatório para atender as necessidades de todas as secretarias municipal. faz-se necessário a contratação acima descrita está sendo realizada para atender as demandas de todas as secretarias, sendo objeto de fornecimento continuado indispensável. A administração necessita contratar empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis com a finalidade de abastecer a frota de veículos que frequente a cidade. É notório que todo município possui a necessidade de contratar posto de combustível na região e na própria cidade de João Pessoa. A razão da referida contratação é a localização do município de São Mamede-PB ficar distante da cidade de João Pessoa, fazendo com que ao se deslocar para a capital, o veículo necessite de ser reabastecido quando de sua volta para o município contratante. A secretaria de saúde é uma das que mais tem a necessidades de abastecimento na capital paraibana, tendo em vista que frequenta rotineiramente os centros de saúde, clínicas, hospitais, entre outros.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Produto	Quant	UN
1	Gasolina comum	50.000	LT
2	Óleo Diesel Combustível S10.	50.000	LT
	TOTAL:		

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Fornecimento: Imediato.

A vigência da presente contratação será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



atividade pública do município de São Mamede-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

Natalia de A. N. Costa.

NATALIA ARAUJO NASCIMENTO COSTA
Secretário de Administração

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Mamede - PB, 14 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Senhor(a) prefeito Constitucional,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação faz-se necessário a contratação acima descrita está sendo realizada para atender as demandas de todas as secretarias, sendo objeto de fornecimento continuado indispensável. A administração necessita contratar empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis com a finalidade de abastecer a frota de veículos que frequente a cidade. É notório que todo município possui a necessidade de contratar posto de combustível na região e na própria cidade de João Pessoa. A razão da referida contratação é a localização do município de São Mamede-PB ficar distante da cidade de João Pessoa, fazendo com que ao se deslocar para a capital, o veículo necessite de ser reabastecido quando de sua volta para o município contratante. A secretaria de saúde é uma das que mais tem a necessidades de abastecimento na capital paraibana, tendo em vista que frequenta rotineiramente os centros de saúde, clínicas, hospitais, entre outros.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Justificativa para a estimativa de quantitativos.

Atenciosamente,

Natalia de A. N. Costa

NATALIA ARAUJO NASCIMENTO COSTA

Secretário de Administração

Natalia de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A deflagração de processo licitatório para atender as necessidades de todas as secretarias municipal. faz-se necessário a contratação acima descrita está sendo realizada para atender as demandas de todas as secretarias, sendo objeto de fornecimento continuado indispensável. A administração necessita contratar empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis com a finalidade de abastecer a frota de veículos que frequente a cidade. É notório que todo município possui a necessidade de contratar posto de combustível na região e na própria cidade de João Pessoa. A razão da referida contratação é a localização do município de São Mamede-PB ficar distante da cidade de João Pessoa, fazendo com que ao se deslocar para a capital, o veículo necessite de ser reabastecido quando de sua volta para o município contratante. A secretaria de saúde é uma das que mais tem a necessidades de abastecimento na capital paraibana, tendo em vista que frequenta rotineiramente os centros de saúde, clínicas, hospitais, entre outros.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Produto	Quant	UN	Unitário	total
1	Gasolina comum	50.000	LT	6,39	319.500,00
2	Óleo Diesel Combustível S10.	50.000	LT	6,41	320.500,00
	TOTAL:				R\$ 640,000,00

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Fornecimento: Imediato.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 640,000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

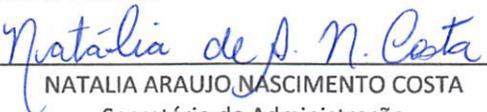
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

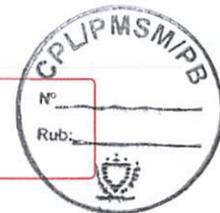
9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico.

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.


NATALIA ARAUJO NASCIMENTO COSTA
Secretário de Administração

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração



Search bar with magnifying glass icon and text: Digite sua busca...

- Favoritos
- Cesta Básica
- Dicas
- Dúvidas



320102001

GASOLINA COMUM C

Baseado nos últimos 40 dias

R\$ 6²⁶

Média histórica
40 dias

R\$ 6³⁹

Maior média diária
10/02/2025

R\$ 6¹¹

Menor média diária
31/01/2025

Favorite Ver Histórico



! Importante Todos os filtros Mais ...

Compare entre 126 lojas

Ordenar por

Menor preço >

Não fazemos anúncios ou propaganda

As informações apresentadas são oriundas de vendas registradas em Notas Fiscais Eletrônicas. Portanto, não correspondem a propagandas, promoções ou indicação de qualidade.

Sobre os preços

Os preços são médias baseadas nas últimas vendas de cada produto pelos lojistas. Portanto, eles tendem a se aproximar daqueles praticados com maior frequência.

Ainda tem dúvidas?

Veja nossa área de [dúvidas frequentes](#).

Entendi

Dados Mapa

SHEKINAH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANT...

Preço

R\$ 6¹⁴

🕒 SEX, 14/02/2025, 10:41

📍 VARZEA NOVA, SANTA RITA



PARELHAS GAS LTDA

Preço

R\$ 6¹⁶

🕒 SEX, 14/02/2025, 10:53

📍 MANGUINHOS, BAYEUX



ELESBAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6¹⁶

POSTO DE COMBUSTIVEIS SOCIETY LTDA

Preço

R\$ 6¹⁸

14/02/2025, 16:39

Preço da Hora - PB | GASOLINA COMUM C

SEX, 14/02/2025, 10:12
ERNESTO GEISEL, JOAO PESSOA

SEX, 14/02/2025, 10:51
MUNICIPIOS, SANTA RITA



:



:

VN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA LTDA

Preço

R\$ 6 18

Preço

R\$ 6 18

SEX, 14/02/2025, 10:53
VARZEA NOVA, SANTA RITA

SEX, 14/02/2025, 10:37
MUNICIPIOS, SANTA RITA



:



:

POSTO DE COMBUSTIVEIS BINARIO LTDA

POSTO DE COMBUSTIVEIS TIBIRI LTDA

Preço

R\$ 6 18

Preço

R\$ 6 19

SEX, 14/02/2025, 10:25
LOTEAMENTO PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA

SEX, 14/02/2025, 10:43
LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA



:



:

POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA

PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANT...

Preço

R\$ 6 19

Preço

R\$ 6 20

SEX, 14/02/2025, 10:09
MUNICIPIOS, SANTA RITA

SEX, 14/02/2025, 10:33
POPULAR, SANTA RITA



:



:

ABASTECA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

M E A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6 21

Preço

R\$ 6 21

SEX, 14/02/2025, 10:40
ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX

SEX, 14/02/2025, 10:21
ESTADOS, JOAO PESSOA



FX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6 22

SEX, 14/02/2025, 10:54

AERoclUBE, JOAO PESSOA



CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6 22

SEX, 14/02/2025, 10:43

IPES, JOAO PESSOA



CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVICOS E COMERCIO L...

Preço

R\$ 6 24

SEX, 14/02/2025, 10:47

DISTRITO INDUSTRIAL, CONDE



POSTO 99 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6 25

SEX, 14/02/2025, 10:43

MIRAMAR, JOAO PESSOA



G&G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT...

Preço

R\$ 6 25

SEX, 14/02/2025, 10:35

CASTELO BRANCO, JOAO PESSOA



J F CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6 25

SEX, 14/02/2025, 10:46

VARZEA NOVA (POVOADO), SANTA RITA



PETROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6 26

SEX, 14/02/2025, 10:10

SESI, BAYEUX



POSTO CAJUEIRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLE...

Preço

R\$ 6 26

SEX, 14/02/2025, 10:43

CUIA, JOAO PESSOA



D N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 10:45

OITIZEIRO, JOAO PESSOA



:

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA

Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 11:40

MANGABEIRA, JOAO PESSOA



:

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BAYEUX LTDA

Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 10:38

SESI, BAYEUX



:

J & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 10:11

SAO BENTO, BAYEUX



:

PS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

RB CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 10:42

ERNESTO GEISEL, JOAO PESSOA



:

RX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 10:34

CENTRO, BAYEUX



:

MEGA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 11:56

CENTRO, BAYEUX



:

BEZERRA & BEZERRA LTDA

Preço

R\$ 6.26

SEX, 14/02/2025, 10:40

JARDIM OCEANIA, JOAO PESSOA



:

AUTO POSTO GLOBAL REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS L...

Preço

14/02/2025, 16:39

Preço da Hora - PB | GASOLINA COMUM C



R\$ 6²⁶

SEX, 14/02/2025, 10:33
JOAO PAULO II, JOAO PESSOA



:

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:52
GRAMAME, JOAO PESSOA



:

VIA CENTRO COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:22
JAGUARIBE, JOAO PESSOA



:

NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:31
JARDIM SAO PAULO, JOAO PESSOA



:

ESUTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:51
ERNANI SATIRO, JOAO PESSOA



:

POSTO DE COMBUSTIVEIS GT LTDA

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:54
TORRE, JOAO PESSOA



:

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS COLIBRIS LTDA - ME

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:33
CIDADE DOS COLIBRIS, JOAO PESSOA



:

BEZERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:51
JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOAO PESSOA



:

RETAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:31

EPITACIO PESSOA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:29

14/02/2025, 16:39

Preço da Hora - PB | GASOLINA COMUM C



MANAIRA, JOAO PESSOA

MIRAMAR, JOAO PESSOA



TEXAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

JS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO...

Preço

Preço

R\$ 6.27

R\$ 6.27

SEX, 14/02/2025, 10:33

SEX, 14/02/2025, 10:35

JOAO PAULO II, JOAO PESSOA

VARADOURO, JOAO PESSOA



D P N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTD...

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS VALENTINA LTDA

Preço

Preço

R\$ 6.27

R\$ 6.27

SEX, 14/02/2025, 10:33

SEX, 14/02/2025, 10:53

BANCARIOS, JOAO PESSOA

VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOAO PESSOA



POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

Preço

R\$ 6.27

R\$ 6.27

SEX, 14/02/2025, 10:54

SEX, 14/02/2025, 10:43

CRISTO REDENTOR, JOAO PESSOA

TORRE, JOAO PESSOA



POSTO DE COMBUSTIVEIS COSTA DO SOL LTDA

PETROBEL PETROLEO BELTRAO LTDA

Preço

Preço

R\$ 6.27

R\$ 6.27

SEX, 14/02/2025, 10:32

SEX, 14/02/2025, 10:41

PORTAL DO SOL, JOAO PESSOA

TORRE, JOAO PESSOA





MACENA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA

Preço

R\$ **6**²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:14

VARJAO, JOAO PESSOA



D P N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTD...

Preço

R\$ **6**²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:51

IPES, JOAO PESSOA



BEZERRA E LUCENA LTDA

Preço

R\$ **6**²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:49

ESTADOS, JOAO PESSOA



JS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO...

Preço

R\$ **6**²⁷

SEX, 14/02/2025, 10:41

ERNANI SATIRO, JOAO PESSOA



Sobre

- Principal
- Notas Fiscais Eletrônicas
- Secretaria da Fazenda

Realizadores

- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
- Universidade Federal da Paraíba
- Governo do Estado da Paraíba

Utilidades

- Cesta Básica
- Favoritos
- Carrinho

Informações

- Termos e condições de uso
- Política de privacidade



Precisa de ajuda?

Dúvidas frequentes

Dicas de pesquisa

Fale conosco

Contato

Redes Sociais

© 2025 - Todos os direitos reservados aos realizadores

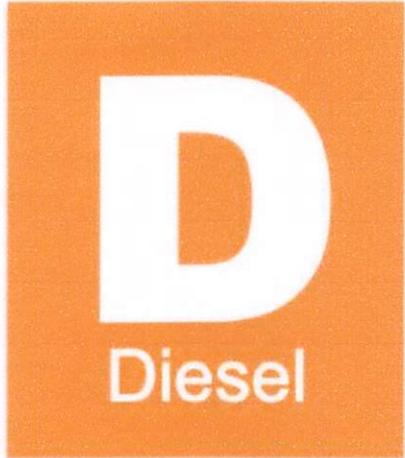
🔍 Digite sua busca...



- Favoritos
- Cesta Básica
- Dicas
- Dúvidas



PRINCIPAL / PRODUTOS / OLEO DIESEL S10



820101034

OLEO DIESEL S10

Baseado nos últimos 40 dias

R\$ 6³²

Média histórica
40 dias

R\$ 6⁴¹

Maior média diária
11/02/2025

R\$ 6¹¹

Menor média diária
31/01/2025

♥ Favoritar Ver Histórico

! Importante ⚙️ Todos os filtros ☰ Mais ...



Compare entre 103 lojas

Ordenar por

Menor preço >

Não fazemos anúncios ou propaganda

As informações apresentadas são oriundas de vendas registradas em Notas Fiscais Eletrônicas. Portanto, não correspondem a propagandas, promoções ou indicação de qualidade.

Sobre os preços

Os preços são médias baseadas nas últimas vendas de cada produto pelos lojistas. Portanto, eles tendem a se aproximar daqueles praticados com maior frequência.

Ainda tem dúvidas?

Veja nossa área de [dúvidas frequentes](#).

Entendi

Dados Mapa

PP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6⁰⁸

🕒 SEX, 14/02/2025, 08:51

📍 MANGABEIRA, JOAO PESSOA



POSTO ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6¹⁵

🕒 SEX, 14/02/2025, 10:28

📍 OITIZEIRO, JOAO PESSOA



SHEKINAH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANT...

Preço

R\$ 6¹⁸

MEGA POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6¹⁹

14/02/2025, 16:40

Preço da Hora - PB | OLEO DIESEL S10



SEX, 14/02/2025, 10:28
VARZEA NOVA, SANTA RITA

SEX, 14/02/2025, 10:17
CENTRO, BAYEUX



MOTOGAS INDUSTRIA DE COMPRESSAO
E COMERCIO DE G...

D N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

Preço

R\$ 6 19

R\$ 6 22

SEX, 14/02/2025, 10:12
COMERCIAL NORTE, BAYEUX

SEX, 14/02/2025, 10:47
OITIZEIRO, JOAO PESSOA



POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL
E SERVICO LTDA

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL
E SERVICO LTDA

Preço

Preço

R\$ 6 22

R\$ 6 26

SEX, 14/02/2025, 10:36
ALTO DO MATEUS, JOAO PESSOA

SEX, 14/02/2025, 09:53
MANGABEIRA, JOAO PESSOA



POSTO DE COMBUSTIVEIS FERRARI
LTDA

EXPRESSAO TORRE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA -...

Preço

Preço

R\$ 6 28

R\$ 6 29

QUI, 13/02/2025, 05:58
CENTRO, JOAO PESSOA

SEX, 14/02/2025, 10:27
TORRE, JOAO PESSOA



POSTO ESTRELA DA LIBERDADE LTDA

TEXAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA

Preço

Preço

R\$ 6 29

R\$ 6 29

SEX, 14/02/2025, 10:14
SAO BENTO, BAYEUX

SEX, 14/02/2025, 10:33
JOAO PAULO II, JOAO PESSOA



POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:29

DISTRITO INDUSTRIAL, JOAO PESSOA

J.E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PET...

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:00

MANDACARU, JOAO PESSOA



NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 09:38

INDUSTRIAS, JOAO PESSOA

POSTO TRES LAGOAS COMERCIO E DERIVADOS DE PETRO...

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:32

ERNANI SATIRO, JOAO PESSOA



GP EXCELGAS LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:34

CRISTO REDENTOR, JOAO PESSOA

CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVICOS E COMERCIO L...

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:47

DISTRITO INDUSTRIAL, CONDE



PS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:43

JOAO PAULO II, JOAO PESSOA

DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 09:36

PARATIBE, JOAO PESSOA



14/02/2025, 16:40

Preço da Hora - PB | OLEO DIESEL S10



M E A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 09:14

ESTADOS, JOAO PESSOA



RBC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 10:13

JOAO PAULO II, JOAO PESSOA



JS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO...

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 10:39

ERNANI SATIRO, JOAO PESSOA



RX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 10:09

CENTRO, BAYEUX



POSTO DE COMBUSTIVEIS BINARIO LTDA

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 09:59

LOTEAMENTO PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA



BOA VIAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 10:12

DISTRITO INDUSTRIAL, JOAO PESSOA



POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 10:10

JOAO PAULO II, JOAO PESSOA



PARELHAS GAS LTDA

Preço

R\$ **6** 29

SEX, 14/02/2025, 10:48

MANGUINHOS, BAYEUX



JS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETRO...

Preço

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA

Preço

14/02/2025, 16:40

Preço da Hora - PB | OLEO DIESEL S10



R\$ 6²⁹

SEG, 10/02/2025, 05:07

VARADOURO, JOAO PESSOA



:

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:36

CRISTO REDENTOR, JOAO PESSOA



:

ENEROIL BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 09:40

TORRE, JOAO PESSOA



:

DILCIANE LEITE DE ALMEIDA FERREIRA LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 09:18

MUNICIPIOS, SANTA RITA



:

POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 09:48

ZONA RURAL, SANTA RITA



:

VN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 09:36

VARZEA NOVA, SANTA RITA



:

ABASTECA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:09

ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX



:

POSTO DE COMBUSTIVEIS SOCIETY LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:50

MUNICIPIOS, SANTA RITA



:

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 08:42

CRUZ DAS ARMAS, JOAO PESSOA



:

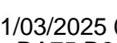
PETROGAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:49

SESI, BAYEUX



:



:



:

ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA...

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS VALENTINA LTDA

Preço

Preço

R\$ 6²⁹

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 10:28

SEX, 14/02/2025, 10:08

BRISAMAR, JOAO PESSOA

VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOAO PESSOA



:



EXPRESSAO TAMBAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

Preço

R\$ 6²⁹

R\$ 6²⁹

SEX, 14/02/2025, 08:01

SEX, 14/02/2025, 10:40

TAMBAU, JOAO PESSOA

CRUZ DAS ARMAS, JOAO PESSOA



:



:

POSTO DE GASOLINA SANTA RITA LTDA

POSTO CONFIANCA REVENDA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

Preço

R\$ 6³⁵

R\$ 6³⁶

SEX, 14/02/2025, 10:42

SEX, 14/02/2025, 06:48

MUNICIPIOS, SANTA RITA

JAGUARIBE, JOAO PESSOA



:



:

MACENA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA

CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

Preço

R\$ 6³⁷

R\$ 6³⁷

SEX, 14/02/2025, 08:52

SEX, 14/02/2025, 10:07

VARJAO, JOAO PESSOA

IPES, JOAO PESSOA



:



:

14/02/2025, 16:40

Preço da Hora - PB | OLEO DIESEL S10

ESUTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6³⁷

SEX, 14/02/2025, 10:30

ERNANI SATIRO, JOAO PESSOA



:

NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6³⁷

SEX, 14/02/2025, 07:58

JARDIM SAO PAULO, JOAO PESSOA



:



BSB BANCARIOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6³⁷

SEX, 14/02/2025, 10:52

JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOAO PESSOA



:

ESPIRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Preço

R\$ 6³⁷

SEX, 14/02/2025, 10:34

ESTADOS, JOAO PESSOA



:

Sobre

- Principal
- Notas Fiscais Eletrônicas
- Secretaria da Fazenda

Realizadores

- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
- Universidade Federal da Paraíba
- Governo do Estado da Paraíba

Utilidades

- Cesta Básica
- Favoritos
- Carrinho

Informações

- Termos e condições de uso
- Política de privacidade



Precisa de ajuda?

Dúvidas frequentes

Dicas de pesquisa

Fale conosco

Contato

Redes Sociais

© 2025 - Todos os direitos reservados aos realizadores



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2025.

Item	Produto	Quant	UN	Unitário	total
1	Gasolina comum	50.000	LT	6,39	319.500,00
2	Óleo Diesel Combustível S10.	50.000	LT	6,41	320.500,00
	TOTAL:				R\$ 640,000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 640,000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Imediato
ornecimento: Imediato.

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

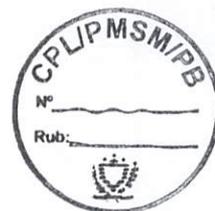
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Natalia de S. M. Costa

NATALIA ARAUJO NASCIMENTO COSTA

Secretário de Administração

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II alínea "a", ambos da lei orgânica do município e da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I - Pregoeiro:

Vandico Alves de Oliveira - Servidor Efetivo

II - Equipe de Apoio:

José Luiz da Costa Neto - Servidor Efetivo

Otacílio Bento de Moraes Neto - Servidor Comissionado

Art. 2º - As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º - Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II alínea "a", ambos da lei orgânica do município e da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

Vandico Alves de Oliveira - Servidor Efetivo

II - Equipe de Apoio:

José Luiz da Costa Neto - Servidor Efetivo

Otacílio Bento de Moraes Neto - Servidor Comissionado

Art. 2º - As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º - Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 002/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II alínea "a", ambos da lei orgânica do município e da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de São Mamede -PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º, da Lei 14.133/2021.

I – Agente de Contratação:

José Luiz da Costa Neto - Servidor Efetivo

II - Equipe de Apoio:

Vandico Alves de Oliveira - Servidor Efetivo

Otacílio Bento de Moraes Neto - Servidor Comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

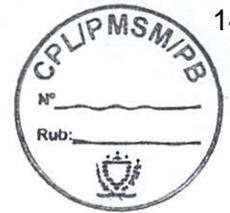
PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, 02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial, 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); 12.361.2008.2032 – Manutenção das atividades de Educação (FUNDEB30%), 12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA, 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5), 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED, 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Individuos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros



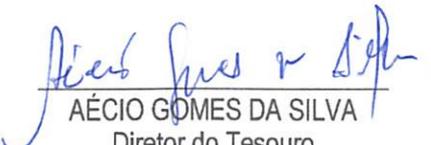
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Federal; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais; 02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente; 02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer; 02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

São Mamede - PB, 18 de Fevereiro de 2025.


AÉCIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro

I – Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais nas atividades da vida diária e acompanhamento nas atividades pedagógicas, sob a orientação indispensável dos Professores de sala de aula regular.

II - Complementar ou Suplementar a formação do estudante com ajuda de Professores especialistas na Educação Especial na perspectiva inclusiva, disponibilizando recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação do estudante assistido na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

III – Organizar ambiente e transporte escolar acessível, para a acessibilidade de estudantes com limitações físicas e/ou de nível de suporte 1, 2 e 3, considerados respectivamente, níveis leves, moderados e severos de comprometimento.

IV – Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e no transporte escolar.

V – Controlar as atividades livres dos alunos.

Art. 3º - O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.

Art. 4º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de São Mamede-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 5º - A seleção dos educadores sociais voluntários será precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 6º - O quantitativo de vagas de Educador Social Voluntário, observará a necessidade das unidades escolares, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O Educador Social Voluntário receberá bolsa-auxílio, de natureza indenizatória de até R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo valor será destinado ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.

Art. 8º - Os critérios de seleção, atribuições dos Educadores Sociais Voluntários, e controle das atividades serão definidos na forma de regulamentação específica a ser editada pelo Poder Executivo Municipal.

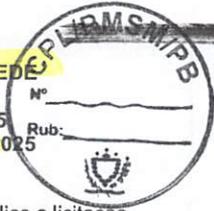
Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou existentes, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, inclusive nos orçamentos futuros.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 25 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025



A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00010/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.** tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/02/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 06/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 11/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 11/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0001/2025

Objeto: Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB.

Vencedores: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, com valor global estimado: R\$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04, com o valor global estimado: R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global estimado: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 24 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 Prefeito constitucional.

Prefeitura Municipal de São Mamede
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico N.º. 0001/2025

Objeto: Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB.

Vencedores: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, com valor global estimado: R\$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04, com o valor global estimado: R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 364/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB

CONTRATADO: SONIA MARIA CAMPOS LINS

CNPJ Nº: 20.300.162/0001-52

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ZECA VIEIRA, Nº 282, LIBERDADE- PATOS-PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERDADE, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 14 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:CBA1A7DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 033/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 315/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

CONTRATADO: RC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF Nº: 53.032.963/0001-33

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS);

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, com início a partir de 1º de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:4123D17B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 00010/2025, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João

Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB, tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/02/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 06/03/2025 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 11/03/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 11/03/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 24 de Fevereiro de 2025.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial



Código Identificador:1C682DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2025

Objeto: Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB.

Vencedores: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, com valor global estimado: R\$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04, com o valor global estimado: R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global estimado: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de São Mamede

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0001/2025

Objeto: Aquisição de peças para veículos leves, vans, microonibus e ônibus da Prefeitura de São Mamede PB.

Vencedores: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, com valor global estimado: R\$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais); SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04, com o valor global estimado: R\$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais); TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80, com o valor global estimado: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 24 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto

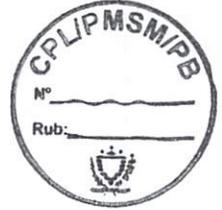
Código Identificador:D6B122A1

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2025**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A deflagração de processo licitatório para atender as necessidades de todas as secretarias municipal. faz-se necessário a contratação acima descrita está sendo realizada para atender as demandas de todas as secretarias, sendo objeto de fornecimento continuado indispensável. A administração necessita contratar empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis com a finalidade de abastecer a frota de veículos que frequente a cidade. É notório que todo município possui a necessidade de contratar posto de combustível na região e na própria cidade de João Pessoa. A razão da referida contratação é a localização do município de São Mamede-PB ficar distante da cidade de João Pessoa, fazendo com que ao se deslocar para a capital, o veículo necessite de ser reabastecido quando de sua volta para o município contratante. A secretaria de saúde é uma das que mais tem a necessidades de abastecimento na capital paraibana, tendo em vista que frequenta rotineiramente os centros de saúde, clínicas, hospitais, entre outros.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação, é uma estimativa de consumo, em função da demanda da secretária devidamente definida mediante observância as e ações a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades executadas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Produto	Quant	UN	Unitário	total
1	Gasolina comum	50.000	LT	6,39	319.500,00
2	Óleo Diesel Combustível S10.	50.000	LT	6,41	320.500,00
	TOTAL:				R\$ 640,000,00

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



- 6.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 6.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 6.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 6.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 6.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 6.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 6.10. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.11. Emitir Nota Fiscal correspondente à empresa descrita no preâmbulo deste contrato.
- 6.12. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.13. Efetuar a fornecimento solicitada de imediato;
- 6.14. Responder pelas consequências da má qualidade do combustível fornecido;
- 6.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.16. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para entrega do objeto;
- 6.17. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.18. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
- 6.19. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

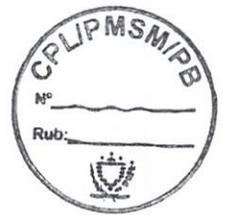
- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - 7.1.1. Fornecimento: Imediato.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Natalia de A. M. Costa

NATALIA ARAUJO NASCIMENTO COSTA
Secretário de Administração

Natália de Araújo Nascimento Costa
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 09:23:46 Vandico Alves de Oliveira alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 33558/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00011/2025

Data de Publicação: 25/02/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: R\$ 640.000,00

Valor: R\$ 664.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 664.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Posto de Combustível B & B Ltda

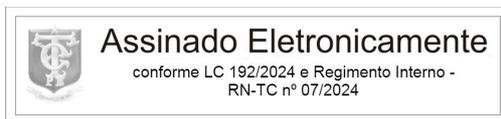
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 44.037.707/0001-48

Proposta 1 - Situação: Vencedora

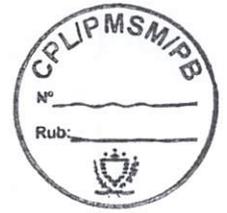
Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	52f7ea485d424a79d6ca22c98e4f3281
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Atas das sessões	Sim	b1557f8baa4401d1ad82f5c0df90efcb
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	7717aa33f093016e2e47c67f661e13ec
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	33e60945bd47a4ace037faf753dcaab2
Formalização de demanda	Sim	45e1c24bbdd5699d4dbb1ca87fe4c80e
Orçamento estimado da contratação	Sim	da75d2cec5de049a65194809e7e01265
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria do Agente de Contratação	Sim	b8c47a0b7770eabccb7eb446d7faa0fa
Previsão Orçamentária	Sim	653e4f5fd40a7bcc18ac1e41df5340d5

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Posto de Combustível B & B Ltda	Sim	55fdbd61c7569d35bcdfcc7364c68aa9
Publicidade do edital	Sim	df9014ca5ae9e5f9515424f07bfcaa75
Termo de Referência	Sim	f0d736bc069475eeae16a0cd2faf48b8

João Pessoa, 21 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº: 01.00019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**, CNPJ Nº: **44.037.707/0001-48**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - Rua Januncio Nóbrega, 01 - Centro - São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo Senhor Prefeito Constitucional FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**, CNPJ Nº: **44.037.707/0001-48**, com endereço na Rua Heronides Meira de Vasconcelos, Nº 84, Sala 101, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa – PB, neste ato representado por Bianca Cabral Carvalho, CPF Nº 132.617.474-63, Carteira de Identidade Nº 37.181.30, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	ValorUnitário	ValorTotal
0001	GASOLINACOMUM	GASOLINACOMUM	VIBRAENERGIA	50.000L	R\$6,59	R\$329.500,00
0002	ÓLEODIESELCOMBUSTÍVELS10	DIESEL S10	VIBRAENERGIA	50.000L	R\$6,69	R\$334.500,00
TOTALDO VENCEDOR					R\$664.000,00	



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

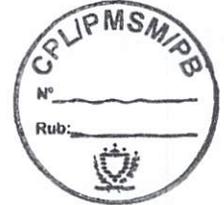
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; 02.020 –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, 02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial, 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); 12.361.2008.2032 – Manutenção das atividades de Educação (FUNDEB30%), 12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA, 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5), 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED, 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adole. e idosos-PBV/PSB-PE; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Federal; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais; 02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente; 02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer; 02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Fornecimento: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

g - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do equipamento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO

h - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

j - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



k - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

l - Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

m - Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

n - Responder pelas conseqüências da má qualidade do combustível fornecido;

o - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

p - Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

q - Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r - Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

s- Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a –



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

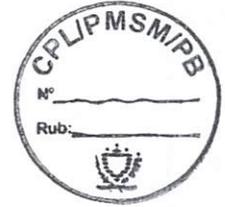
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos –PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILI
Data: 13/03/2025 16:45:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATANTE**

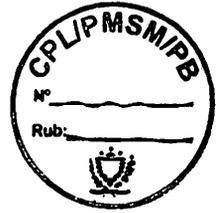
Documento assinado digitalmente
gov.br BIANCA CABRAL CARVALHO
Data: 13/03/2025 13:54:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**POSTO DE COMBUSTÍVEL B & B LTDA
CNPJ 44.037.707/0001-48
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00019/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

**CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA, CNPJ Nº:
44.037.707/0001-48**

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 13/03/2027.

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho – Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, e/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:**

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

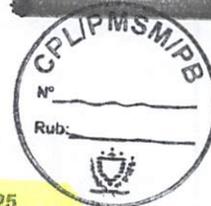
RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO N.º 05, DE 14 DE MARÇO DE 2025 – PROCESSO SELETIVO - 01/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede/PB, no uso de suas atribuições legais trazidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância a homologação oficial do processo seletivo 01/2024, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo nº01/2024, visando ao preenchimento de vagas temporárias, com lotação na Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, conforme a seguir:

1. O Candidato convocado, conforme ordem de classificação:

1.0 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I

11º - Janiere Moraes de Medeiros Araújo, listagem geral.

2. O candidato convocado neste edital deverá comparecer até o dia **14 de abril de 2025**, no período das 08h às 12h, conforme agendamento realizado por telefone (83) 98656-0558, à sede da Prefeitura Municipal de São Mamede, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (Setor Pessoal)**, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia): entrega dos documentos especificados do capítulo X do Edital 01/2024 - (Edital do Processo Seletivo), necessários para a sua posse no cargo temporário.

3. Os candidatos convocados que não comparecer para entrega da documentação comprobatória no dia e horário marcado será eliminado do Processo Seletivo.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE**

São Mamede-PB, em 14 de março de 2025

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00019/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA, CNPJ Nº: 44.037.707/0001-48

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 13/03/2027.

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

AVISO LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O
FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, informa a todos os interessados, processo Licitatório nº 098/2025, na modalidade de Pregão eletrônico nº 032/2025, pelo fato da licitação publicada para início no dia 13 de março de 2025 às 14h. Ser DESERTA por falta de propostas anexadas, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Dessa forma não gerar prejuízo para o erário público.

PATOS - PB, 13 de março de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:58A9F00D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB, designada para o dia 24/03/2025, às 14:01 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 25/03/2025, às 09:01 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Santa Terezinha – PB, 13 de março de 2025.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:8C1C8205

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00019/2025
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA.
CNPJ Nº: 44.037.707/0001-48

OBJETIVO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 13/03/2027.

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional



Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:5ADCC886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 00017/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviços de técnicos, profissional, com notório saber para assessoria e suporte ao setor de transporte mediante acompanhamento e supervisão das máquinas pesadas e tratores, observando os períodos das devidas manutenções preventiva e corretiva, do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **58.807.064 FRANCISCO FIGUEROA BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº 58.807.064/0001-89**, com endereço na Rua Ver. Luiz Leonidas de Medeiros, nº 126, Centro, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), durante o presente exercício financeiro.**

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 00017/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviços de técnicos, profissional, com notório saber para assessoria e suporte ao setor de transporte mediante acompanhamento e supervisão das máquinas pesadas e tratores, observando os períodos das devidas manutenções preventiva e corretiva, do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **58.807.064 FRANCISCO FIGUEROA BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº 58.807.064/0001-89**, com endereço na Rua Ver. Luiz Leonidas de Medeiros, nº 126, Centro, São Mamede-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), durante o presente exercício financeiro.**

São Mamede - PB, 13 de Março de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.00017/2025

DISPENSA Nº 00017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA **58.807.064 FRANCISCO FIGUEROA BEZERRA DE MORAIS - CNPJ Nº 58.807.064/0001-89**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, e/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

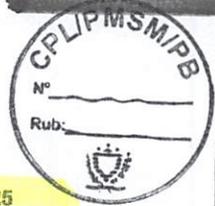
RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito


PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.010 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; 02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA – 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, 02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamento, 02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 04 04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.; 02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos; 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial, 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); 12.361.2008.2032 – Manutenção das atividades de Educação (FUNDEB30%), 12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA, 12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5), 12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SED, 12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE; 12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2009.2052 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Tutelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Individuos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF, 08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB; 08 244 2016 2123 Manutenção de Outros



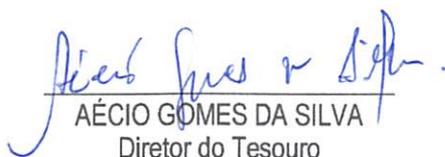
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Federal; 08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social – Estado - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais; 02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente; 02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer; 02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES: 13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes.

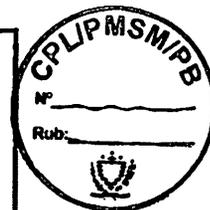
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

São Mamede - PB, 18 de Fevereiro de 2025.


AÉCIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.037.707/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2021
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DE COMBUSTIVEL B & B		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	NÚMERO 84	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 58.070-460	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTO8&B@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9659-2442
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 08:14:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

Certidão emitida às 09:58 de 30/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **lsbx.KUyB**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME: **BIANCA CABRAL CARVALHO** 1ª HABILITAÇÃO: **01/11/2019**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **19/05/1998 SAO PAULO/SP**

4a DATA EMISSÃO: **17/07/2024** 4b VALIDADE: **15/07/2034** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **3718130 SDDS PB**

4d CPF: **13261747463** 5 Nº REGISTRO: **07352781019** 6 CAT. VEH: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOSE MILTON CARVALHO DE ARAUJO**

ZENAIDE CABRAL CARVALHO DE ARAUJO



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2870797317

ACC. VEH.	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A													
A1													
B						15/07/2034							
B1													
C													
C1													
D													
D1													
BE													
CE													
C1E													
DE													
D1E													



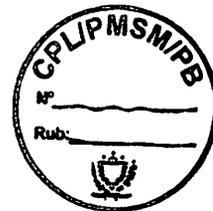
LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB**

8 ASSINATURA DO EMISSOR

70828065484
PB050354221

2870797317

PARAÍBA



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.037.707/0001-48
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL BEB LTDA
Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS / CRISTO REDENTOR / JOAO PESSOA / PB / 58070-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901085827291621

Informação obtida em 10/03/2025 17:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

Nome Fantasia: ZENAIDE CABRAL CARVALHO DE ARAUJO

Certidão emitida às 17:00 de 10/03/2025.

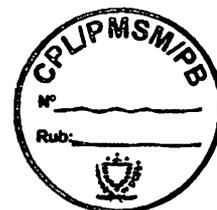
Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2npP.HgxO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: E5CF.8876.B72F.207B

Emitida no dia 30/01/2025 às 09:28:25

Nome Empresarial:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Endereço:

HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS

Bairro:

CRISTO REDENTOR

Inscr. Estadual:

16.418.516-0

Número:

84

Complemento:

SALA 101

CEP:

58070-460

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

44.037.707/0001-48

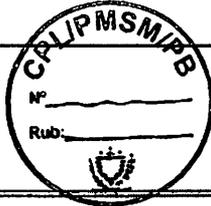
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

177
 Digitalizado com CamScanner

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Data: 30/01/2025 Hora: 09:34
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		

Número da Certidão 2025/018968	Nº de Controle de Autenticação 445.575.521.572
--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
C.N.P.J./C.P.F. 44037707000148	Nome do Contribuinte POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA			
Endereço RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	Número 00084	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 101
Bairro CRISTO REDENTOR	CEP 58070460	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

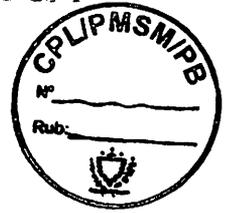
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE
MERCANTIS: 185838-6
IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal). A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br . Certidão emitida gratuitamente em 30/01/2025 09:34:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Certidão nº: 5538388/2025

Expedição: 30/01/2025, às 09:50:14

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.037.707/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

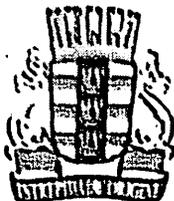
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

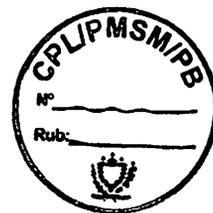
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certid@tst.jus.br



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO


REDESIM



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 14945

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Inscrição Municipal: 1858386

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa Endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 11 de março de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 22G3UZRIQW

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Você está logado como: **BIANCA CABRAL CARVALHO - 44.037.707/0001-48**

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

Envie um WhatsApp



Proposta Registrada

Processo

Número: 00011/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número do Processo Interno: 0033/2025

Abertura: 11/03/2025 - 09:00

Município: São Mamede / PB

Dados Do Fornecedor

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Email: postobeb@hotmail.com

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Telefone: (839) 8164-2743

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Gasolina comum

Quantidade: 50.000

Valor unitário: 6,79

Modelo: GASOLINA COMUM

Detalhe: GASOLINA COMUM

Sigla: L

Valor total: 339.500,00

Marca/Fabricante: VIBRA ENERGIA

2 - Óleo Diesel Combustível S10

Quantidade: 50.000

Valor unitário: 7,03

Modelo: DIESEL S10

Detalhe: DIESEL S10

Sigla: L

Valor total: 351.500,00

Marca/Fabricante: VIBRA ENERGIA

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

81
Digitalizado com CamScanner

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

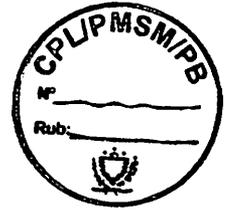
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por postobeb@hotmail.com em 10/03/2025 às 16:51



POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-480



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA -PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N ° 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João pessoa -PB,para atender a demanda da frota dos veículos ,à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede -PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

Cnpj:44.037.707/0001-48

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Produto	Quant	Un	Unitário	Total
1	Gasolina Comum	50.000	LT	R\$ 6,79	R\$ 339.500,00
2	Diesel S10	50.000	LT	R\$ 7,03	R\$ 351.500,00
	TOTAL				R\$ 691.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA -R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e hum mil)

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :30DIAS

VALIDADE DESTA PROPOSTA:60 DIAS

Dados Bancários do proponente para fins de pagamento:

BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

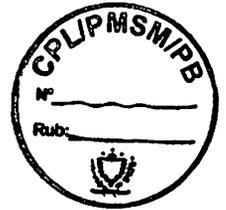
AGENCIA 0220

CONTA CORRENTE: 000578534495-1

João Pessoa 10/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO V - PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

REFERENTE :PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MAMEDE-PB

PROponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ: 44.037.707/0001-48

1.0-DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.

2.0-DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0-DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Mamede, como também em nenhum órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0-DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art.1º, Inciso III e IV, e do Art.5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0- DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art.93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0-DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art,4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO III- PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N º 00011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
Cnpj:44.037.707/0001-48

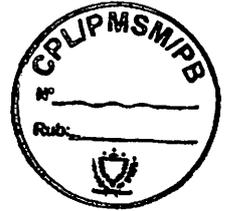
1.0- DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

João Pessoa, 10/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO II- PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N º 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

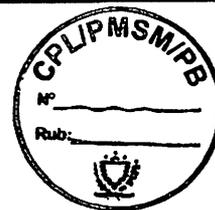
Cnpj:44.037.707/0001-48

1.0- DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art.7, Inciso XXXIII, da constituição federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

João Pessoa, 10/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA

CNPJ: 44.037.707/0001-48

**R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84,
SALA 101 - CRISTO REDENTOR, 58070-460
João Pessoa - PB**

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Balanco Patrimonial 2023

Pág.: 1 de 9

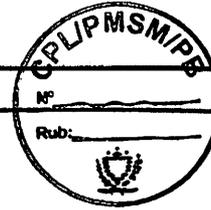
Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado:

PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.259.065,48D
1.01	Ativo Circulante	851.058,52D
1.01.01	Disponibilidades	605.812,01D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	522.524,42D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	522.524,42D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	522.524,42D
1.01.01.02	Bancos	83.287,59D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	83.287,59D
1.01.01.02.01.0016	SICOOB	40.828,74D
1.01.01.02.01.0017	Banco PAGUE SEGURO	42.458,85D
1.01.03	Cientes	116.135,34D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	116.135,34D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	52.368,85D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	52.368,85D
1.01.03.01.02	Cartoes de Creditos a Receber	63.766,49D
1.01.03.01.02.0001	Cartoes de Creditos a Receber	63.766,49D
1.01.05	Créditos	4.431,60D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	4.431,60D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	1.469,56D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.469,56D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	2.962,04D
1.01.05.01.05.0001	ICMS a Recuperar	1.728,98D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	219,92D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	1.013,14D
1.01.15	Estoques	124.470,50D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	124.470,50D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	124.470,50D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	2.950,24D
1.01.15.01.01.0002	Combustíveis para Revenda	121.520,26D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	209,07D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	209,07D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	209,07D
1.01.17.01.01.0011	TCR a Apropriar	209,07D
1.07	Ativo não Circulante	408.006,96D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	159.448,12D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	159.448,12D
1.07.00.03.01	Empréstimos	159.448,12D
1.07.00.03.01.0015	Empréstimo a Socia Bianca Cabral	159.448,12D
1.07.01	Investimentos	2.165,10D
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	2.165,10D
1.07.01.01.01	Imoveis Para Investimento Valor Custo	2.165,10D
1.07.01.01.01.0002	Integração de Investimento em Coop. de credito	2.165,10D
1.07.04	Imobilizado	246.393,74D
1.07.04.01	Bens em Operação	254.728,90D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	254.728,90D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Hum Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO: 51903
385415

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Continua...

Balço Patrimonial 2023

Pág.: 2 de 9

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

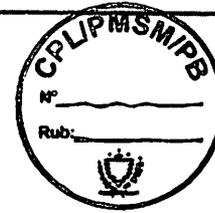
Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado:

PB. CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Conta	Descrição		31/12/2023
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		192.185,34D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		55.153,98D
1.07.04.01.01.0030	Consortio		7.389,58D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		8.335,16C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		8.335,16C
1.07.04.21.01.0001	(-) Máquinas/Aparelhos/Equip.		8.335,16C
Total Ativo			1.259.065,48 D



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO.51903
385415

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Continua...

Balanco Patrimonial 2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.937.707/0001-48

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado:

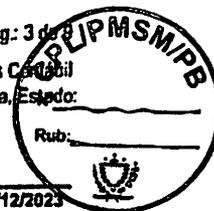
PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 896592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Pág: 3 de 8

Fortes Carvalho

Rub:



Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.259.065,48C
2.01	Passivo Circulante	701.408,66C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	701.408,66C
2.01.01.01	Fornecedores CP	177.605,16C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	177.605,16C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	177.605,16C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	56.104,05C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.959,87C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.312,45C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.147,42C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	500,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais Curto Prazo	52.144,18C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	34.941,50C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	14.738,94C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	2.463,74C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	391.184,03C
2.01.01.07.06	Outros empréstimos	391.184,03C
2.01.01.07.06.0015	Empréstimo-Posto Tanque Cheio	391.184,03C
2.01.01.17	Outras Contas Curto Prazo	10.862,74C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	10.862,74C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	389,50C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	6.000,00C
2.01.01.17.01.0010	Honorários Profissional A pagar	2.100,00C
2.01.01.17.01.0012	Coleta de Resíduos a pagar	193,00C
2.01.01.17.01.0015	Internet Apagar	119,90C
2.01.01.17.01.0020	Software a pagar	900,89C
2.01.01.17.01.0030	Taxa ibama apagar	1.159,35C
2.01.01.21	Provisões	14.838,41C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	14.838,41C
2.01.01.21.02.0002	Provisões de Férias	10.846,78C
2.01.01.21.02.0005	INSS sobre Férias	3.123,87C
2.01.01.21.02.0008	FGTS sobre Férias	867,76C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	50.814,27C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	50.814,27C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos A Pagar	50.814,27C
2.03	PASSIVO NAO CIRCULANTE	159.992,53C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	159.992,53C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos LP	159.992,53C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	159.992,53C
2.03.01.07.01.0005	Financiamento LP Banco SICCOB	159.992,53C
2.07	Patrimônio Líquido	397.664,29C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO: 519033
85415

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Continua...

Balanco Patrimonial 2023

Pág: 4 de 9

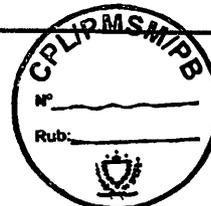
Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Conta	Descrição		31/12/2023
2.07.04	Reservas		247.664,29C
2.07.04.01	Reservas		247.664,29C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros		247.664,29C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal		1.009,12C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar		246.655,17C
Total Passivo			1.259.065,48 C



Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.259.065,48 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos) .

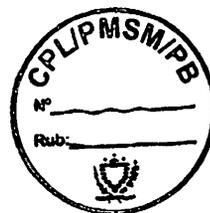
GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:519033854
15

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF:132.617.474-63

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício 2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

Pág.: 5 de 9

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	11.555.033,05
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.555.033,05
010.01.02	Vendas de Mercadorias	11.555.033,05
(-) 020	Deduções da Receita	6.145,96
020.01	Impostos Faturados	6.145,96
020.01.01	ICM	1.626,30
020.01.03	COFIN	3.713,43
020.01.04	PI	806,23
(=) 030	Receita Líquida	11.548.887,09
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.414.542,30
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	10.414.542,30
(=) 060	Lucro Bruto	1.134.344,79
(-) 070	Despesas Operacionais	812.691,48
070.01	Despesas Administrativas	390.430,88
070.02	Despesas com Vendas	360.808,50
070.03	Despesas Tributárias	18.387,86
070.04	Resultado Financeiro	43.084,24
070.04.01	Receitas Financeiras	(111,13)
070.04.02	Despesas Financeiras	43.175,37
080.01	Outras Receitas	1.204,95
080.02	Outras Despesas	1.204,95
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	321.653,31
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	321.653,31
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	28.949,88
(-) 170	Imposto de Renda	65.221,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	227.481,79

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:51903
385415
Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Fim

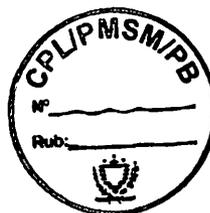
DLPA 2023 12/2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

NIRE: 25.200.974.484 - Data: 27/10/2021

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442



Pág.: 6 de 9

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(227.481,79)
Transferência para Reservas	(227.481,79)
De Lucros a Realizar	(227.481,79)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(227.481,79)

GILVAN
CARVALHO DE
ARAUJO:51903
385415

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB-005440

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Fim

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

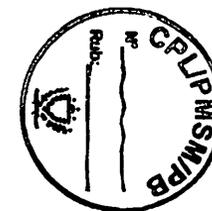
	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	150.000,00	0,00	20.182,50	0,00	0,00	0,00	170.182,50
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	227.481,79	0,00	0,00	227.481,79
Constituição de Reservas	0,00	0,00	227.481,79	(227.481,79)	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	150.000,00	0,00	247.664,29	0,00	0,00	0,00	397.664,29

GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415
Assina digitalizada em 31/12/2023 às 14:58:15 em 1 de 01 de 01/12/2023. Documento assinado digitalmente por Gilvan C de Araujo. CPF: 519.033.854-15. Endereço: R. Heronides Meira de Vasconcelos, Sala 101, N.º 84, Bairro: Cristo Redentor, João Pessoa, PB, CEP: 58070-460.

Gilvan C de Araujo
 Contador
 CPF: 519.033.854-15
 RG: 1.184.788 SSP/PB
 CRC/PB 005440

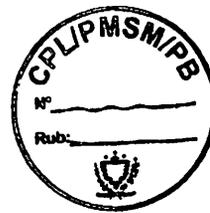
João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
 Socia/Administradora
 CPF: 132.617.474-63



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021



Pág.: 8 de 9
Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	227.481,79
Diminuição em Clientes Nacionais	206.926,18
Aumento em Adiantamentos a Fornecedores	(1.469,56)
Diminuição em Impostos e Contribuições a Recuperar	1.587,23
Diminuição em Estoques	39.396,56
Diminuição em Despesas do Exercício Seguinte	15.390,93
Diminuição em Fornecedores CP	(882,54)
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	42.050,85
Diminuição em Outras Contas Curto Prazo	(200,61)
Aumento em Provisões	11.407,69
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	541.688,52
Atividades Investimento	
Aumento em Investimentos	(1.345,10)
Aumento em Bens em Operação	(77.239,20)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão	8.335,16
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(70.249,14)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Empréstimos e Financiamentos LP	(23.865,47)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(23.865,47)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	447.573,91
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	158.238,10
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	605.812,01

GLVAN
CARVALHO DE
ARAUJO-518033
85415

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

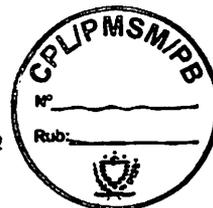
Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 132.617.474-63

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
 Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
 Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442
 NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021



Pág.: 8 de 9

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA CNPJ: 44.037.707/0001-48, I.E: 16.418.516-0, localizada na Heronides Meira de Vasconcelos, 48 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04 e conforme Balanço Patrimonial. A empresa possui os seguintes índices patrimonial em 2023, baseado nas informações contábeis.

- GA Giro do Ativo 9,17

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

- LC Liquidez Corrente 1,21

Valor quanto maior indica que a empresa tem condições de arcar com seus compromissos.

- LG Liquidez Geral 1,17

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.

- LI Liquidez Imediata 0,86

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

- ML Margem Líquida 1,97

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total, Quanto maior, melhor.

- RA Rentabilidade do Ativo 18,07

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

- SG Solvência Geral 1,46

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2023.

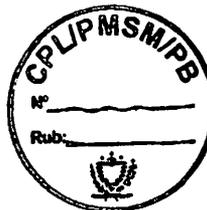
GILVAN
 CARVALHO DE
 ARAUJO: 51903
 385415

Gilvan C de Araujo
 Contador
 CPF: 519.033.854-15
 RG: 1.184.788 SSP/PB
 CRC/PB 005440

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Bianca Cabral Carvalho
 Socia/Administradora
 CPF: 132.617.474-63

Fim

**DLPA 2024 12/2024**

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 04.031.087/0001-46

NIRE: 25.200.974.484 - Data: 27/10/2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R. HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

Pág. 1 de 1

Folhas Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(248,48)
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(240.779,66)
Transferência para Reservas	(240.779,66)
De Lucros a Realizar	(240.779,66)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(241.028,14)

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

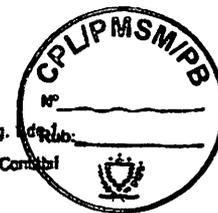
Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.A7.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48
NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2024

Pág. nº de folhas: _____
Folhas Contabil: _____

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, M.º 94, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	240.779,66
Aumento em Clientes Nacionais	(237.079,20)
Diminuição em Adiantamentos a Fornecedores	1.468,56
Aumento em Impostos e Contribuições e Recuperar	(6.791,93)
Aumento em Estoques	(18.359,20)
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(1.629,01)
Diminuição em Fornecedores CP	(19.062,83)
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(28.617,65)
Aumento em Outras Contas Curto Prazo	8.749,40
Aumento em Provisões	11.608,28
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(48.932,92)
Atividades Investimento	
Aumento em Investimentos	(3.247,31)
Aumento em Bens em Operação	(233.436,58)
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	3.781,17
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(232.902,72)
Atividades Financiamento	
Aumento em Empréstimos a terceiros	(1.201,87)
Aumento em Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	130.324,68
Aumento em Empréstimos e Financiamentos LP	66.512,95
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	195.635,76
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(88.199,88)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	605.812,01
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	519.612,13

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Giivan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	150.000,00	0,00	247.712,08	0,00	0,00	0,00	397.712,08
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	240.779,66	0,00	0,00	240.779,66
Constituição de Reservas	0,00	0,00	240.779,66	(240.779,66)	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	150.000,00	0,00	488.491,75	0,00	0,00	0,00	638.491,75

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

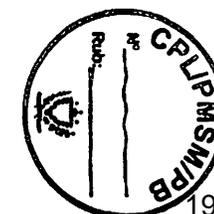
Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

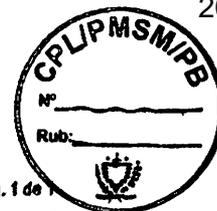
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.AC.B6.A7.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim





Pág. 1 de 1
Fortes Contábil

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ. 44.037.707/0001-48
NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 64, Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83) 996592442

	01/01/2024	31/12/2024
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	240.779,66	
Aumento em Clientes Nacionais	(237.079,20)	
Diminuição em Adiantamentos a Fomecedores	1.469,56	
Aumento em Impostos e Contribuições a Recuperar	(6.791,93)	
Aumento em Estoques	(18.359,20)	
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(1.629,01)	
Diminuição em Fomecedores CP	(19.062,83)	
Diminuição em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	(28.817,65)	
Aumento em Outras Contas Curto Prazo	8.749,40	
Aumento em Provisões	11.608,28	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(48.832,92)	
Atividades Investimento		
Aumento em Investimentos	(3.247,31)	
Aumento em Bens em Operação	(233.436,58)	
Aumento em (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	3.781,17	
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(232.902,72)	
Atividades Financiamento		
Aumento em Empréstimos a terceiros	(1.201,87)	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	130.324,68	
Aumento em Empréstimos e Financiamentos LP	68.512,95	
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	195.635,76	
Variação Líquida da Caixa e Equivalente da Caixa	(86.199,88)	
Caixa e Equivalente da Caixa no Início do Período	605.812,01	
Caixa e Equivalente da Caixa no Fim do Período	519.612,13	

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Sócia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.95.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Fim



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	44.037.707/0001-48
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 11.555.033,05	R\$ 15.282.125,01
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 11.555.033,05	R\$ 15.282.125,01
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 11.555.033,05	R\$ 15.282.125,01
(-) Deduções da Receita		R\$ (6.145,96)	R\$ (2.959,57)
(-) Impostos Faturados		R\$ (6.145,96)	R\$ (2.959,57)
(-) ICMS		R\$ (1.826,30)	R\$ (1.854,20)
(-) COFINS		R\$ (3.713,43)	R\$ (908,20)
(-) PIS		R\$ (806,23)	R\$ (197,17)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (10.414.542,30)	R\$ (13.838.850,23)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (5.426,02)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (10.414.542,30)	R\$ (13.833.424,21)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (812.643,68)	R\$ (1.101.191,40)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (390.430,88)	R\$ (489.956,58)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (360.760,70)	R\$ (548.182,39)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (18.387,86)	R\$ (18.252,15)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (43.064,24)	R\$ (44.800,28)
Receitas Financeiras		R\$ 111,13	R\$ 392,04
(-) Despesas Financeiras		R\$ (43.175,37)	R\$ (45.192,32)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (412,15)
Outras Receitas		R\$ 1.204,95	R\$ 283,92
(-) Outras Despesas		R\$ (1.204,95)	R\$ (696,07)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.949,88)	R\$ (30.506,41)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (28.949,88)	R\$ (30.506,41)
(-) Imposto de Renda		R\$ (65.221,64)	R\$ (66.740,04)
(-) Imposto de Renda		R\$ (65.221,64)	R\$ (66.740,04)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 227.529,59	R\$ 24.146,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pág. 1 de 2

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48 Fortes Contábil
 Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º 84,
 Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
 996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA CNPJ: 44.037.707/0001-48, I.E: 16.418.516-0, localizada na Heronides Meira de Vasconcelos, 48 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04 e conforme Balanço Patrimonial. A empresa possui os seguintes índices patrimonial em 2024, baseado nas informações contábeis:

GA Giro do Ativo = d030/c1:

$15.279.165,44 / 1.669.407,77 = 9,15$

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

LC Liquidez Corrente = c101/c201:

$1.028.498,09 / 804.410,54 = 1,28$

Valor quanto maior indica que a empresa tem condições de arcar com seus compromissos.

LG Liquidez Geral = (c101+c10700)/(c201+c203):

$(1.028.498,09 + 159.448,12) / (804.410,54 + 226.505,48) = 1,15$

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.

LI Liquidez Imediata = c10101/c201:

$519.612,13 / 804.410,54 = 0,65$

Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

ML Margem Líquida = (d200/d030)*100:

$(241.465,21 / 15.279.165,44) * 100 = 1,58$

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
 Contador
 CPF: 519.033.854-15
 RG: 1.184.788 SSP/PB
 CRC/PB 005440

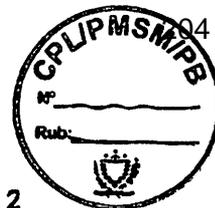
Bianca Cabral Carvalho
 Socia/Administradora
 CPF: 139.477.774-42

Continua...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pág. 2 de 2

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ: 44.037.707/0001-48 Fortes Contábil

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.

RA Rentabilidade do Ativo = $(d200/c1)*100$:

$(241.465,21 / 1.669.407,77) * 100 = 14,46$

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

SG Solvencia Geral = $c1/(c201+c203)$:

$1.669.407,77 / (804.410,54 + 226.505,48) = 1,62$

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2024.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2024

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

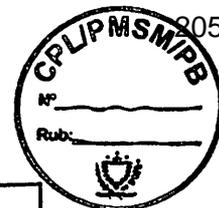
Fim

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.AC.96.47.FA.3E.69.27.FB-4, nos termos do Decreto nº 8.663/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

204
Digitalizado com CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200974484	CNPJ 44.037.707/0001-48	
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2024	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4C.96.47.FA.3E.69.27.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	44037707000148	POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA:44037707000148	201980409265898010 2	03/12/2024 a 03/12/2025	Sim
Contador	51903385415	GILVAN CARVALHO DE ARAUJO:51903385415	678077180151516854 8	08/07/2024 a 08/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

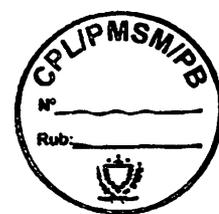
4D.72.04.83.15.E5.68.C8.8D.37.78.70.4
C.96.47.FA.3E.69.27.FB-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/02/2025 às 16:09:00

A1.65.D7.C1.50.0F.90.A4
5C.44.5C.C6.BF.31.F4.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**Pág.: 1 de 2
Fortes Contábil

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ:

44.037.707/0001-48

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA CNPJ: 44.037.707/0001-48, I.E: 16.418.516-0, localizada na Heronides Meira de Vasconcelos, 48 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04 e conforme Balanço Patrimonial.

A empresa possui os seguintes índices patrimonial em 2023, baseado nas informações contábeis.

- GA Giro do Ativo 9,17

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.

- LC Liquidez Corrente 1,21

Valor quanto maior indica que a empresa tem condições de arcar com seus compromissos.

- LG Liquidez Geral 1,17

Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.

- LI Liquidez Imediata 0,86

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.

- ML Margem Líquida 1,97

Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total, Quanto maior, melhor.

- RA Rentabilidade do Ativo 18,07

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

- SG Solvencia Geral 1,46

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais),

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440

Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 139.477.774-42

Continua...

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.1E.6D.B0.0D.F7.27.E0.2B.C1.8B.08.18.C9.3B.AE.C3.B4.08.DC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: POSTO DE COMBUSTIVEL B E B LTDA - CNPJ:

44.037.707/0001-48

Endereço: R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, Complemento: SALA 101, N.º: 84,
Bairro: CRISTO REDENTOR, Cidade: João Pessoa, Estado: PB, CEP: 58070460, Telefone: (83)
996592442

NIRE: 25200974484 - Data: 27/10/2021

Pág.: 2 de 2
Fortes Contábilpara pagamento do total de suas
dívidas.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2023.

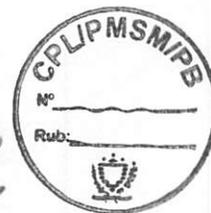
João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023

Gilvan C de Araujo
Contador
CPF: 519.033.854-15
RG: 1.184.788 SSP/PB
CRC/PB 005440Bianca Cabral Carvalho
Socia/Administradora
CPF: 139.477.774-42Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
6E.1E.6D.B0.0D.F7.27.E0.2B.C1.8B.06.18.C9.3B.AE.C3.B4.06.DC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Fim

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL B & B LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 4.037.707.0001/48, situada na Rua Heronides Meira de Vasconcelos, nº 48, sala 01, Bairro: Cristo Redentor, João Pessoa -PB, prestou serviços de boa qualidade para a Prefeitura Municipal de Emas-PB CNPJ nº 08.944.084/0001-23, situado na Rua AV. João Kennedy Gomes Batista, 02, Centro, Emas-PB, referente a aquisição de combustíveis ao exercício de 2024 com êxito e responsabilidade. A empresa demonstrou o até a presente data, boa capacidade técnica e qualidade satisfatória na aquisição do objeto em lide, não constando qualquer motivo que desabone sua conduta técnica, moral ou profissional.

Emas, 31 de janeiro de 2025.

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por
ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2025.01.31 10:49:39 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA

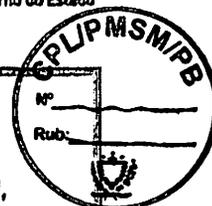
Página 1 de 1

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas-PB | CEP: 58763-000 | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23
E-mail: gabinete@emas.pb.gov.br | prefeitura@emas.pb.gov.br

208
Digitalizado com CamScanner



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 855/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Local Atividade Licenciada
RUA HERONIDES VIEIRA DE VASCONCELOS, N.º 84, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
44.037.707/0001-48

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07º 09' 20" Longitude: 34º 52' 22"

Atividade Licenciada
Comércio Varejista de Combustíveis (Gasolina, Álcool, Diesel), Lubrificantes, Loja de Conveniência e troca de óleo, contando com 02 tanques subterrâneos, sendo 01 com capacidade de 15.000l pleno e 01 capacidade de 30.000l tripartido, 03 bombas de abastecimento, distribuídos em uma área construída de 600,00m², beneficiado por rede coletora pública de esgoto, no município de João Pessoa/PB.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1740 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000613/TEC/LO-3638, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 28/1/2027
João Pessoa, 22 de abril de 2022

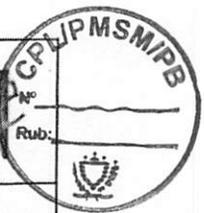


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603

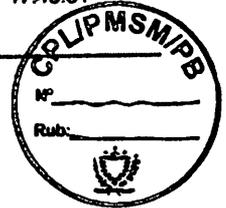
Digitalizado com CamScanner

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR				 Nº: _____ Rub: _____ 
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:	
8118058	19/12/2024	19/12/2024	19/03/2025	
Dados básicos:				
CNPJ :	44.037.707/0001-48			
Razão Social :	POSTO DE COMBUSTIVEIS B&B LTDA			
Nome fantasia :	POSTO DE COMBUSTIVEL B & B			
Data de abertura :	26/10/2021			
Endereço:				
logradouro:	RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS			
N.º:	84	Complemento:	SALA 101	
Bairro:	CRISTO	Município:	JOAO PESSOA	
CEP:	58070-460	UF:	PB	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP				
Código	Descrição			
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos			
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo			
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>				
Chave de autenticação		UVX3VKSL9TZR1BG1		



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Impresso em:
25/11/2024
17:46:31



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 57101/2024

Validade: 25 de novembro de 2025 - Situação: Em Vigência

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ/CPF: 44037707000148

Área (m²) 600 (seiscentos metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 2

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação G - Serviço Automotivo e Assemblados

Endereço Rua Heronides Maira de Vasconcelos
84 SALA 101
Cristo Redentor JOAO PESSOA

Nome do Proprietário: BIANCA CARRAL CARVALHO

CPF/CNPJ: 44.037.707/0001-48

Telefone de Contato: (83) 99659-2442

E-mail: .

Local e Data: João Pessoa, segunda, 25 de novembro de 2024

Registro do Documento Nº: 0000196835 do processo 57101/2024

Autenticação Eletrônica: e01628eb0336a3193c8f7cf49d49e93f



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: Gasolina, Etanol e Diesel.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 30/01/2025 10:08:48



Situação EM OPERAÇÃO **Autorização** PR/PB0225280 **CNPJ** 44037707000148 **Razão Social** POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA **Nome Fantasia** POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

Endereço RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 **Complemento** SALA 101 **Bairro** CRISTO REDENTOR **Município/UF** JOAO PESSOA/PB **CEP** 5807046

Nr Despacho ANP Nº 680 **Data da Publicação** 25/05/2022 **Bandeira/Início** VIBRA - 26/05/2022 **Tipo de Posto** PR

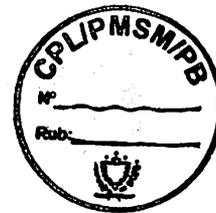
Sócios

BIANCA CABRAL CARVALHO

Produtos

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	2
GÁS NATURAL VEICULAR	0	0
GASOLINA C COMUM	15	6
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	2
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	10	2

Voltar Imprimir

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR****Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA**CNPJ:** 44037707000148**Nro. de Autorização:** PR/PB0225280**Nro. Despacho:** ANP Nº 680**Data da Publicação:** 25/05/2022**Endereço:** RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS - 84 - SALA 101 - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **10:12:28** horas do dia **30/01/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **B2F627DEDE939368**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1858386

Data do deferimento da inscrição: 27/10/2021

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEL B & B

CNPJ: 44.037.707/0001-48

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundárias: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Endereço: RUA HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS, 84, 84, SALA 101, CRISTO REDENTOR

CEP: 58070460

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

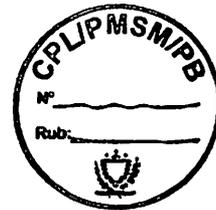
Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **QCCEDHAB**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
IE:16.418.516-0
RUA :HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS 84 SALA 101
CRISTO REDENTOR JOÃO PESSOA -PB CEP:58070-460



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA -PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 00011/2025

PROPOSTA READEQUADA

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO N ° 00011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João pessoa -PB,para atender a demanda da frota dos veículos ,à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede -PB

Proponente: POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA

Cnpj:44.037.707/0001-48

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Produto	Quant	Un	Unitário	Total
1	Gasolina Comum	50.000	LT	R\$ 6,59	R\$329.500,00
2	Diesel S10	50.000	LT	R\$ 6,69	R\$ 334.500,00
	TOTAL				R\$ 664.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA -R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil)

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :30DIAS

VALIDADE DESTA PROPOSTA:60 DIAS

Dados Bancários do proponente para fins de pagamento:

BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 0220

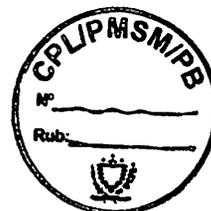
CONTA CORRENTE: 000578534495-1

João Pessoa 11/03/2025


POSTO DE COMBUSTIVEL B&B LTDA
CNPJ:44.037.707/0001-48
BIANCA CABRAL CARVALHO
CPF:132.617.474-63



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

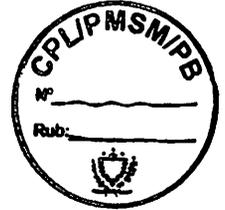
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.418.516-0	SITUAÇÃO ATIVO	150717077 Portaria 02456/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Recobramento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA		
NOME FANTASIA POSTO DE COMBUSTIVEL B & B		
CNPJ/CPF 44.037.707/0001-48	BISC. JUNTA COMERCIAL 2520097448-4	
LOGRADOURO R HERONIDES MEIRA DE VASCONCELOS	NÚMERO 84	
COMPLEMENTO SALA 101	BARRIO CRISTO REDENTOR	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58070-460	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURÍDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
SEDE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APLICAÇÃO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 02/12/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES BIANCA CABRAL CARVALHO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 30/07/2025
CONTROLE 202501300916487131	DATA DE EMISSÃO 30/01/2025 09:18:48

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

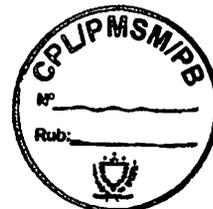
- Processo Judicial Eletrônico até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Digital da 1ª Região até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- JEF Virtual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 08:00:29.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

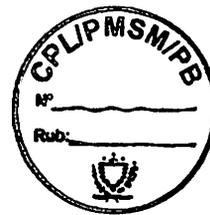
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 30/01/2025 , às 09:37:20.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 30/01/2025 , às 09:37:20.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 30/01/2025 , às 09:37:20.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

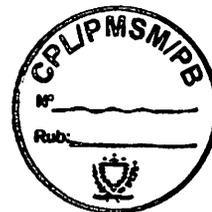
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 30/01/2025 , às 09:37:23.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 30/01/2025 , às 09:37:23.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 09:37:23.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638006/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

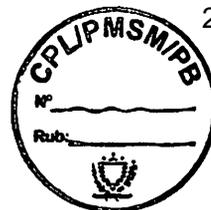
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

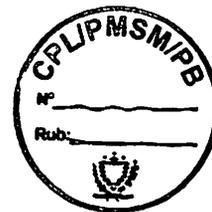
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/01/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 30/01/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 20:00:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 30/01/2025 , às 09:37:21.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638005/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:37:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

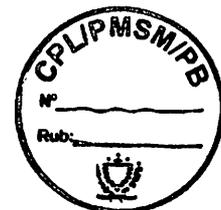
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

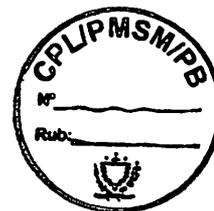
- PJE-T5 até 29/01/2025 , às 00:42:15.
- PJE-AL até 29/01/2025 , às 00:41:23.
- PJE-CE até 29/01/2025 , às 01:09:03.
- PJE-PB até 29/01/2025 , às 03:40:31.
- PJE-PE até 29/01/2025 , às 00:50:39.
- PJE-RN até 29/01/2025 , às 03:52:31.
- PJE-SE até 29/01/2025 , às 03:29:39.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#validacao-certidao/TD8W.MT97.00R3.AQK4.ZC9R>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

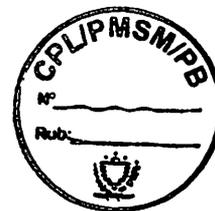
- Processo Judicial Eletrônico até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Digital da 1ª Região até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- JEF Virtual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Processual até 30/01/2025 , às 08:00:29.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 08:00:29.



Código de validação: **MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND**

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.JF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

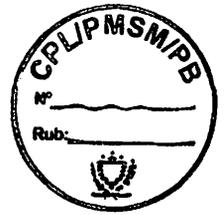
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 30/01/2025 , às 09:22:40.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 30/01/2025 , às 09:22:40.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 30/01/2025 , às 09:22:40.



Código de validação: MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

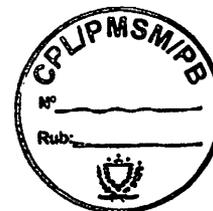
- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 30 /01/2025 , às 09:22:27.
- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 30/01/2025 , às 09:22:27.
- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 30/01/2025 , às 09:22:27.



Código de validação: MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 638023/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA

OU

CPF/CNPJ nº 44.037.707/0001-48

Certidão emitida em: 30/01/2025 , às 09:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

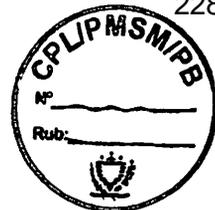
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.J.F.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/01/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- JF Parana (Processo Papel) até 30/01/2025 , às 00:30:02.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 20:00:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 23:30:01.
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/01/2025 , às 22:00:02.
- SEEU até 30/01/2025 , às 09:22:26.



Código de validação: MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/MMIH.R3AL.FICD.ED97.MKND>

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 09:27:14 foi protocolizado o documento sob o N° 34890/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 001000192025

Data da Publicação: 14/03/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Data Final do Contrato: 13/03/2027

Valor Contratado: R\$ 664.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de João Pessoa-PB, para atender a demanda da frota dos veículos, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São Mamede-PB.

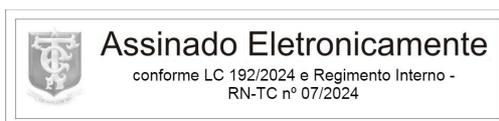
Contratado (Nome): Posto de Combustível B & B Ltda

Contratado (CNPJ): 44.037.707/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	bfe51d414752e97806a5f435fe04d012
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7717aa33f093016e2e47c67f661e13ec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	653e4f5fd40a7bcc18ac1e41df5340d5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1383569ba422560306375e2bf2db36b7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	aaa1bfd55586e31979b54a53ee336145
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	aaa1bfd55586e31979b54a53ee336145

João Pessoa, 21 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

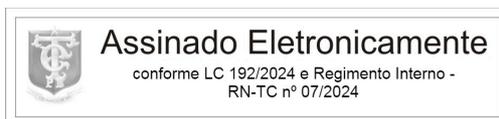
**Documento:** 33558/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/03/2025 às 09:27h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 34890/25 ao Documento 33558/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33558/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	152 - 161	1383569ba422560306375e2bf2db36b7
Designação da fiscalização técnica do contrato	162 - 164	aaa1bfd55586e31979b54a53ee336145
Comprovante de publicidade	165 - 166	bfe51d414752e97806a5f435fe04d012
Designação do gestor do contrato	167 - 169	aaa1bfd55586e31979b54a53ee336145
Comprovação da existência de dotação orçamentária	170 - 171	653e4f5fd40a7bcc18ac1e41df5340d5
Comprovantes de regularidade da contratada	172 - 228	7717aa33f093016e2e47c67f661e13ec
RECIBO PROTOCOLO	229	1e61cfc5c6808f43ab76c1bf77b0b61a

João Pessoa, 21 de Março de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**